



# BOA VISTA

Segunda-feira  
22 de Dezembro  
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO N° 1200/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Processo nº 003115/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 133/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6309, de 14 de março de 2025, que autoriza a cessão à Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV, do servidor Hugo Leonardo Cleff de Moura, Técnico em Saúde Bucal, Matrícula 130261, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 4 de dezembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO N° 1201/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 558852/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a pedido, a servidora efetiva Ana Flávia de Souza Silva, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 29 de outubro de 2025.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO N° 1202/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 654360/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Fernanda Arantes Arenhart, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO N° 1203/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 653567/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Thabata do Nascimento Viana, do cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 18 de dezembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO N° 1204/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 631400/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Marcelo da Silva Pimentel, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC/PGM, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO N° 1205/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 655307/2025,

## DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Marlos Henrique de Almeida Araújo, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Marlos Henrique de Almeida Araújo, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar da data da publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO N° 1206/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 654796/2025,

## DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Maria Celina Arruda Ferreira, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Maria Celina Arruda Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar da data da publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO N° 1207/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 654748/2025,

## DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, conforme disposto abaixo, a lotação dos servidores nomeados em cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

NOME	CARGO	SECRETARIA DE ORIGEM	SECRETARIA DE DESTINO	VIGÊNCIA
Alberto Antunes dos Santos Filho	Assessor Técnico	SMSA	SMGOV	a contar de 15.12.2025
Luciana Boeno Cabalchini de Souza	Assessor Técnico Especializado I	SMSA	SMGOV	a contar de 15.12.2025
Mirian Moura Fernandes	Assessor Técnico	SMGOV	SMAG	a contar de 22.12.2025
Nebayot Ferreira de Brito	Assessor Especial II	SMSA	SMGOV	a contar de 15.12.2025

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito em exercício

## PODER EXECUTIVO

## Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

## Vice-Prefeito

Marcelo Zeitoune

## Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

## Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Cremilda Duarte Ramos

## Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

## Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Edimil Alvares Ribeiro Neto

## Secretaria Municipal da Casa Civil

André Luiz Negreiros do Couto Martins - Interino

## Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Márcio Vinícius de Souza Almeida

## Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Lincoln Oliveira da Silva

## Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

## Secretaria Municipal de Obras - SMO

Felipe de Souza Menezes

## Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos - Interino

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Danyel Bacelar

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Daniel Pedro Rios Peixoto

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, N° 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO N° 1208/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 649125/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica destituída a pedido, a servidora efetiva Cintia Emanuella Pereira Leal, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 9 de dezembro de 2025.

**Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.**

**Marcelo Zeitoune**  
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO N° 1209/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 653610/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar desta data.

**Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.**

**Marcelo Zeitoune**  
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO N° 1210/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 653503/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Jonas Castro Nascimento, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CF-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar desta data.

Art. 2º Fica exonerada a senhora Alcilene dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar desta data.

Art. 3º Fica nomeada a senhora Alcilene dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CF-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar desta data.

**Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.**

**Marcelo Zeitoune**  
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO N° 1211/P, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 653635/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Ana Paula Gauger, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, cumulativamente com o cargo de Gerente, Símbolo CF-4, ambos da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 18 de dezembro de 2025.

**Boa Vista - RR, em 19 de dezembro de 2025.**

**Marcelo Zeitoune**  
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO N° 1212/P, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Lilia Barbosa Gomes da Silva, do cargo efetivo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28613, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 6 de março de 2025, conforme o Processo nº 006889/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

**Boa Vista - RR, em 19 de dezembro de 2025.**

**Marcelo Zeitoune**  
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO N° 1213/P, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Adriana de Souza Schillreff, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 852904, para exercer a função comissionada de Assistente da Seção de Contratos, Símbolo FC-5, no Tribunal Regional Eleitoral de Roraima/TRE-RR, com ônus para o cessionário, pelo prazo de 1 ano, a contar de 8 de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 040784/2025.

**Boa Vista - RR, em 19 de dezembro de 2025.**

**Marcelo Zeitoune**  
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTRARIA N° 116/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 652836/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o senhor Gino Sérgio de Sousa Falcão, Secretário Adjunto, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-P, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em razão de usufruto de férias do titular Daniel Pedro Rios Peixoto, no período de 17.12.2025 a 26.12.2025.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA  
GABINETE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo n°: 247/2015/SMAG (355433/2016).

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2017/SMAG.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 001/2017/SMAG por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 18 de janeiro de 2026.

Contratante: Município de Boa Vista - RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Contratada: DILZETE MENDONÇA BORGES.

Data de Assinatura: 17/12/2025.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

(Assinatura Eletrônica)  
Leonardo Paradela Ferreira  
Secretário Municipal de Controle e Transparência

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA****AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 90005/2025  
PROCESSO N° 024795/2024 - SMO**

A Secretaria Municipal de Obras - SMO, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Presencial n° 90005/2025, oriundo do Processo n° 024795/2024 - SMO, que tem por objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO (HORIZONTAL E VERTICAL) E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, DIVIDIDO EM 2 (DOIS) LOTES, a favor das empresas: VERSÁTIL CONTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 15.715.423/0001-65) para o item I, classificada por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 20.436.968,89 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário e CINTRA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.884.799/0001-38) para o item II, classificada por ter apresentado menor preço no valor de

R\$ 17.973.580,87 (dezessete milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), do tipo menor preço e empreitada por preço unitário, perfazendo o valor total dos itens em R\$ 38.410.549,76 (trinta e oito milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2025.

Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Obras - SMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico n° 90120/2025 – SRP  
Processo n° 028704/2024 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do Pregão Eletrônico n° 90120/2025, oriundo do Processo n° 028704/2024 – SMSA, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de consumo do tipo microchips para microchipagem de caninos e felinos esterilizados no programa união pelos animais, bem como animais recolhidos pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – UVCZ, cuja vencedora dos itens 01, 02 e 03 foi a empresa PET SECUTIRY COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 48.261.251/0001-56, pelo valor total de R\$ 51.850,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Boa Vista/RR, 15 de dezembro do ano de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico n° 90120/2025  
Processo n° 028704/2024 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo n° 028704/2024 – SMSA, Pregão Eletrônico n° 90120/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para a Eventual aquisição de materiais de consumo do tipo microchips para microchipagem de caninos e felinos esterilizados no programa união pelos animais, bem como animais recolhidos pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – UVCZ, cuja vencedora dos itens 01, 02 e 03 foi a empresa PET SECUTIRY COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 48.261.251/0001-56, pelo valor total de R\$ 51.850,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Boa Vista/RR, 16 de dezembro de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS****CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, demandante do Processo Administrativo n°. 031045/2025 – SEMOB, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso I, da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fiscalização Eletrônica Automática de Avanço de Sinal Vermelho e Parada sobre Faixa de Pedestres, com

o método e sistema para Monitorar e Fiscalizar Infrações de Tráfego Potenciais e Sistema Relacionado para 125 faixas (cento e vinte cinco), em favor da empresa ELETROSINAL TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 03.420.234/0001-86, pelo valor total de R\$ 6.655.005,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e cinco reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 22801 - SEMOB, Funcional programática: 26.782.0042.2.382, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo senhor Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Adjunto.

Boa Vista, 18 de dezembro de 2025.

**Gino Sérgio de Sousa Falcão**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Adjunto

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 3244/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023, conforme o Processo nº 016314/2025,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Janaína Helena Souza Alencar, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26351, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-7, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 1496/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6402, de 4 de agosto de 2025, que concedeu Readequação de Funções à servidora Janaína Helena Souza Alencar, Professora, Especialidades: Pedagogia, Matrícula nº 26351, do quadro de pessoal desta prefeitura, a contar da data da publicação desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 3245/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Cidene Gentil do Carmo, Analista Municipal/Fonoaudióloga, Matrícula nº 29862, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 27/10/2025 a 25/11/2025 e 5/1/2026 a 19/1/2026, conforme o Processo nº 026139/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 3246/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Etiane da Silva Santos, Analista Municipal/Farmacêutica, Matrícula nº 953982, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 12/01/2026 a 31/01/2026 e 07/07/2026 a 31/07/2026, conforme o Processo nº 013732/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 3247/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago, a contar de 7 de abril de 2025, o cargo efetivo de Professor, Especialidade: Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Jesyanne de Moraes Brito, Matrícula nº 953745, conforme o Processo nº 012246/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 3248/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora Verônica Patrícia da Paixão Rodrigues Cruz, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula nº 953902, do quadro de pessoal desta Prefeitura, sem remuneração, pelo prazo de 12 meses, a contar de 24 de novembro de 2025, conforme o Processo nº 034165/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTRARIA N° 3249/2025 - SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 030288/2024, designada através da Portaria nº 1242/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6378, de 30 de junho de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Documento NUP 648610/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTRARIA N° 3250/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 649248/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir a servidora Cristiane Alessandra Sobral Cardoso, Matrícula nº 955289, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da função de Fiscal do Contrato nº 335/SMAG/SA/2022, referente ao Processo Administrativo nº 001877/2022, que tem como objeto "Locação de imóvel a fim de instalar os departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG".

Art. 2º Designar para substituí-la a servidora Patrícia Ximenes da Fonseca, Matrícula nº 25150, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTRARIA N° 3251/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Elba Caroline Moraes Menezes, Analista Municipal/Fisioterapeuta, Matrícula nº 130247, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 15/12/2025 a 3/1/2026 e de 13/12/2027 a 6/1/2028, conforme o Processo nº 033476/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTRARIA N° 3252/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 644409/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Paula Carvalho de Souza Santos, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852401, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/01/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTRARIA N° 3253/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 648081/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Emerson dos Santos Silva, Controlador de Acesso, Matrícula nº 967376, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 22, 23, 24, 29 e 30/12/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTRARIA N° 3254/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2.527, publicada no Diário Oficial do Município nº 6030, de 22 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Documento NUP 592510/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 3254/2025-SMAG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	130549	Krislainy Goes Alves	Analista	Psicólogo	30/01/2014	A5 para A6	30/01/2025	2023-2025
2	953150	Letycia Alves de Macedo	Analista	Psicólogo	06/11/2019	A2 para A3	06/11/2024	2022-2024
3	953168	Lorena Lohana Siria de Souza	Analista	Psicólogo	07/11/2019	A2 para A3	07/11/2024	2022-2024
4	953833	Marcos Manoel Rodrigues Ibiapino	Analista	Psicólogo	28/02/2020	A2 para A3	28/02/2025	2023-2025
5	953832	Maria Edilania de Almeida Mangueira	Analista	Psicólogo	26/02/2020	A2 para A3	26/02/2025	2023-2025
6	953172	Matuzalem Lima de Sousa	Analista	Psicólogo	07/11/2019	A2 para A3	07/11/2024	2022-2024
7	953180	Naiades da Mota Lima	Analista	Psicólogo	06/11/2019	A2 para A3	06/11/2024	2022-2024
8	953162	Paulo Lua Oliveira Xavier	Analista	Psicólogo	06/11/2019	A2 para A3	06/11/2024	2022-2024
9	953851	Priscila Magalhaes Cavalcante	Analista	Psicólogo	26/02/2020	A2 para A3	26/02/2025	2023-2025
10	953412	Rafaele Rodrigues Bastilha	Analista	Psicólogo	26/11/2019	A2 para A3	26/11/2024	2022-2024
11	29962	Rejane Maria Ferreira Andrade	Analista	Psicólogo	01/10/2013	A4 para A5	01/10/2024	2022-2024
12	130560	Renata Norat Souto Maior Nogueira	Analista	Psicólogo	24/01/2014	A5 para A6	24/01/2025	2023-2025
13	953170	Sadila Renata Araujo de Oliveira	Analista	Psicólogo	12/11/2019	A2 para A3	12/11/2024	2022-2024
14	130705	Sara Araujo Mendina	Analista	Psicólogo	07/04/2014	A5 para A6	07/04/2025	2023-2025
15	29844	Thiago Serrao Brasil	Analista	Psicólogo	20/09/2013	A5 para A6	20/09/2024	2022-2024
16	29853	Victor Hugo Rocha	Analista	Psicólogo	07/10/2013	A5 para A6	07/10/2024	2022-2024
17	953187	Wyldegar Ribeiro Ferreira	Analista	Psicólogo	06/11/2019	A2 para A3	06/11/2024	2022-2024
18	26109	Adriana ce Lourdes Xavier Souza	Analista	Terapeuta Ocupacional	03/05/2005	B12 para B13	03/05/2024	2022-2024
19	29437	Gabriela Pereira Melo	Analista	Terapeuta Ocupacional	08/08/2013	A5 para A6	08/08/2024	2022-2024

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 3255/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 649850/2025,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder ao servidor Gabriel Demetrio Magalhães Oliveira, Assessor Especial II, Matrícula nº 950778, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 21, 22, 23/01/2026; 19 e 20/06/2026.**

**Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 3256/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 635611/2025,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder ao servidor Herinson Nascimento de Souza Lima, Assistente Cuidador, Matrícula nº 952521, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 26, 27, 28, 29, 30/01/2026 e 2/02/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.**

**Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 3257/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 642833/2025,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder à servidora Viviane Paes Pinto, Professora, Matrícula nº 130805, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 26, 27, 28, 29, 30/01/2026 e 2, 3, 4, 5 e 6/2/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições de 2020 e 2022; e 1º turno das Eleições de 2024.**

**Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 3258/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder à servidora Clara Simone Gomes Maia, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula nº 130107, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 36 meses, a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme o Processo nº 036870/2025.**

**Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 3259/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar vago, a contar de 24 de outubro de 2025, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Ronaldo Reis da Silva, Matrícula nº 958498, conforme o Processo nº 034712/2025.**

**Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 3260/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 635712/2025,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder ao servidor Félix Gomes Travasso, Assessor I, Matrícula nº 30130, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 30/6/2026 e 01, 2, 3 e 6/7/2026.**

**Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 3261/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Comunicar o afastamento das pessoas relacionadas no ANEXO ÚNICO, parte integrante e inseparável desta Portaria, com ônus para este município, conforme o Documento NUP 642032/2025.**

**Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 3261/2025-SMAG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

NOME	CARGO	DESTINO	UF	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO	SECRETARIA
Francivaldo de Souza Lima	Diretor AME	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar visita aos beneficiários da AME.	29/10/2025 a 31/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	AME
Marco Aurelio Cury	Diretor Executivo - AME	Manaus	AM	Para participar do II encontro com Ecossistema De Inovação Da Amazônia Ocidental E Amapá.	03/11/2025 a 09/11/2025	6,5	R\$ 1.124,62	R\$ 7.310,03	AME
Artur Jose Lima Cavalcante Filho	Diretor Executivo - ARM	Manaus	AM	Realizar visitas técnicas e reuniões na Agência Reguladora dos serviços públicos delegados do município de Manaus.	10/11/2025 a 16/11/2025	6,5	R\$ 1.124,62	R\$ 7.310,03	ARM
Thiago Fernandes Amorim	Diretor Presidente - ARM	Rio de Janeiro	RJ	Participar do XVI Congresso Brasileiro de Regulação e da EXPOABAR 2025.	25/11/2025 a 29/11/2025	4,5	R\$ 1.124,62	R\$ 5.060,79	ARM
Alberto Barros de Souza	FC - Membro de Comissão	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar o levantamento e a correção dos bens patrimoniais das escolas municipais rurais e indígenas.	03/11/2025 a 07/11/2025	2,5	R\$ 230,04	R\$ 576,10	SMAG
Cosmea Lisangela de Almeida Persaud	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar o levantamento e a correção dos bens patrimoniais das escolas municipais rurais e indígenas.	10/11/2025 a 14/11/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAG
Elizabeth Pereira Alves	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar o levantamento e a correção dos bens patrimoniais das escolas municipais rurais e indígenas.	03/11/2025 a 07/11/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAG
Gilson Cruz Souza	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar o levantamento e a correção dos bens patrimoniais das escolas municipais rurais e indígenas.	03/11/2025 a 07/11/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAG
Hatsue Osawa Amorim	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Realizar atividades externas relacionadas ao evento da SMEC: capacitação inicial para novos servidores - construindo alicerces para uma inserção positiva.	06/10/2025	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAG
Joelma Leal da Costa	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Realizar atividades externas relacionadas ao evento da SMEC: capacitação inicial para novos servidores - construindo alicerces para uma inserção positiva.	06/10/2025	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAG
Kellyane Dutra Miranda	FC - Assessor Técnico de Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Rural	RR	Realizar atividades externas relacionadas ao evento da SMEC: capacitação inicial para novos servidores - construindo alicerces para uma inserção positiva.	06/10/2025	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAG
Marcio Duarte dos Santos	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar o levantamento e a correção dos bens patrimoniais das escolas municipais rurais e indígenas.	03/11/2025 a 07/11/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAG
Mario Lucas Lima Regis	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar o levantamento e a correção dos bens patrimoniais das escolas municipais rurais e indígenas.	10/11/2025 a 14/11/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAG

Maycon Chagas da Silva	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar o levantamento e a correção dos bens patrimoniais das escolas municipais rurais e indígenas.	10/11/2025 a 14/11/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAG
Maycon Chagas da Silva	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Realizar atividades externas relacionadas ao evento da SMEC: capacitação inicial para novos servidores - construindo alicerces para uma inserção positiva.	06/10/2025	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAG
Patrícia Ximenes da Fonseca	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Participar de capacitação inicial para novos servidores - construindo alicerces para uma inserção positiva.	06/10/2025	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAG
Rosangela de Melo Garcia	Coordenador	Rio de Janeiro	RJ	Participar do 1º encontro nacional sobre seleção de professores em capitais.	05/11/2025 a 09/11/2025	2,5	R\$ 956,66	R\$ 2.391,65	SMAG
Tais dos Santos Carvalho	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar o levantamento e a correção dos bens patrimoniais das escolas municipais rurais e indígenas.	10/11/2025 a 14/11/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAG
Yasmin Alves Marques	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar o levantamento e a correção dos bens patrimoniais das escolas municipais rurais e indígenas.	03/11/2025 a 07/11/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAG
Yasmin Alves Marques	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar o levantamento e a correção dos bens patrimoniais das escolas municipais rurais e indígenas.	10/11/2025 a 14/11/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAG
Ariosto Aparecido Brito	Gerente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	01/10 a 03/10/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Ariosto Aparecido Brito	Gerente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	06/10 a 10/10/2025	4,5	R\$ 287,00	R\$ 1.291,50	SMAAI
Ariosto Aparecido Brito	Gerente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 17/10/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Ariosto Aparecido Brito	Gerente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	30/10 a 31/10/2025	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	01/10 a 03/10/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	06/10 a 10/10/2025	4,5	R\$ 287,00	R\$ 1.291,50	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 17/10/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 17/10/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Adalto Pereira Farias	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	01/10 a 03/10/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Adalto Pereira Farias	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	06/10 a 10/10/2025	4,5	R\$ 287,00	R\$ 1.291,50	SMAAI
Adalto Pereira Farias	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 17/10/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	02/10 a 03/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	06/10 a 07/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	09/10 a 10/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 14/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	15/10 a 17/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	20/10 a 24/10/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	29/10 a 30/10/2025	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	01/10 a 01/10/2025	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	07/10 a 10/10/2025	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SMAAI
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 14/10/2025	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	20/10 a 22/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva	Secretário Municipal	Belém	PA	Para representar o município de Boa Vista na COP 30, cuja finalidade é a apresentação do centro de compostagem de Boa Vista -RR.	19/11 a 21/11/2025	2,5	R\$ 1.124,62	R\$ 2.811,55	SMAAI
Cleiton Batista Correa	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	01/10 a 03/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Cleiton Batista Correa	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	06/10 a 08/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Cleiton Batista Correa	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 13/10/2025	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Cleiton Batista Correa	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	15/10 a 17/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Fabio Marques Aguiar	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	01/10 a 03/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Fabio Marques Aguiar	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	06/10 a 10/10/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Fabio Marques Aguiar	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 14/10/2025	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Francisco Paulo Silva Santos	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	01/10 a 03/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Francisco Paulo Silva Santos	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	06/10 a 10/10/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Francisco Paulo Silva Santos	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 14/10/2025	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Jarielson Garcia Cruz	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	01/10 a 03/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Jarielson Garcia Cruz	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	06/10 a 10/10/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Jarielson Garcia Cruz	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 14/10/2025	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Josimar Augusto Sobrinho	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	01/10 a 03/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Josimar Augusto Sobrinho	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	06/10 a 10/10/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Josimar Augusto Sobrinho	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 14/10/2025	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Leo da Silva Correa	Gerente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	01/10 a 03/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Leo da Silva Correa	Gerente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	06/10 a 10/10/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI

Leo da Silva Correa	Gerente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 14/10/2025	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Marcia Lima Pinheiro	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	01/10 a 03/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Marcia Lima Pinheiro	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	06/10 a 10/10/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Marcia Lima Pinheiro	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 14/10/2025	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	01/10 a 03/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	06/10 a 06/10/2025	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	08/10 a 10/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 13/10/2025	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	15/10 a 16/10/2025	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Mario Henrique Alves Brito	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	01/10 a 03/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Mario Henrique Alves Brito	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	06/10 a 10/10/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Mario Henrique Alves Brito	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 14/10/2025	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Naylor Rocha Silva	Assessor	Guarapari	ES	Participar do 1º Congresso Nacional de Serviços de Inspeção.	11/11 a 16/11/2025	5,5	R\$ 956,66	R\$ 5.261,63	SMAAI
Neildo Silva Martins	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	03/10 a 03/10/2025	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Neildo Silva Martins	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	06/10 a 10/10/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Neildo Silva Martins	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 13/10/2025	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Neildo Silva Martins	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	15/10 a 17/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Reginaldo de Sousa Araujo	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	02/10 a 03/10/2025	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Reginaldo de Sousa Araujo	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	06/10 a 10/10/2025	4,5	R\$ 287,00	R\$ 1.291,50	SMAAI
Reginaldo de Sousa Araujo	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 16/10/2025	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SMAAI
Reginaldo de Sousa Araujo	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	20/10 a 24/10/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Rodolpho da Silva Galvão	Superintendente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	02/10 a 03/10/2025	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Rodolpho da Silva Galvão	Superintendente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	07/10 a 10/10/2025	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SMAAI
Rodolpho da Silva Galvão	Superintendente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 16/10/2025	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	01/10 a 02/10/2025	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	07/10 a 10/10/2025	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 14/10/2025	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	17/10 a 17/10/2025	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	21/10 a 21/10/2025	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	01/10 a 02/10/2025	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	06/10 a 10/10/2025	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	13/10 a 14/10/2025	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar atividades e serviços da SMAAI.	16/10 a 16/10/2025	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Rayra Elizama da Silva Fernandes	Gerente	Manaus	AM	Para acompanhar a equipe de robótica educacional do Centro Municipal De Inovação (CMI) no torneio de robótica First Lego League-Temporada Unearthed.	2011/2025 a 23/11/2025	3,5	R\$ 956,66	R\$ 3.348,31	SEMUC
Ruan Vitor Carneiro dos Santos	Assessor Técnico	Manaus	AM	Para acompanhar a equipe de robótica educacional do Centro Municipal De Inovação (CMI) no torneio de robótica First Lego League-Temporada Unearthed.	2011/2025 a 23/11/2025	3,5	R\$ 956,66	R\$ 3.348,31	SEMUC
Verydyanne Karla da Silva Sampaio	Assessor Técnico	Manaus	AM	Para acompanhar a equipe de robótica educacional do Centro Municipal De Inovação (CMI) no torneio de robótica First Lego League-Temporada Unearthed.	2011/2025 a 23/11/2025	3,5	R\$ 956,66	R\$ 3.348,31	SEMUC
Alessandra Goncalves Corleta	Assessor Executivo	Belo Horizonte	MG	Para visita institucional à empresa INOVA BH juntamente com a comitiva da SMEC.	04/11/2025 a 07/11/2025	3,5	R\$ 956,66	R\$ 3.348,31	SMGOV
Ana Paula Gondim Nocchi Santa Rita	Superintendente	Brasília	DF	Para participar do curso de Mestre de Cerimônias.	10/11/2025 a 15/11/2025	5,5	R\$ 956,66	R\$ 5.261,63	SMGOV
Rayane Oliveira da Silva Ambrósio	Assessor Técnico Especializado	Brasília	DF	Para participar do curso de Mestre de Cerimônias.	10/11/2025 a 15/11/2025	5,5	R\$ 956,66	R\$ 5.261,63	SMGOV
Danielle dos Santos Souza	Coordenador	Tepequem - Amajari	RR	Para participar do projeto Asas do Tepequem.	28/11/2025 a 30/11/2025	2,5	R\$ 478,33	R\$ 1.195,83	SEMMA
Francisco Luciano Ibiapina	Gerente	Tepequem - Amajari	RR	Para participar do projeto Asas do Tepequem.	28/11/2025 a 30/11/2025	2,5	R\$ 478,33	R\$ 1.195,83	SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia	Secretário Municipal	Rio de Janeiro	RJ	Para Participar do 4º Encontro Nacional do Fórum CB27 2025.	02/11/2025 a 06/11/2025	4,5	R\$ 1.124,62	R\$ 5.060,79	SEMMA
Felipe de Souza Menezes	Secretário Municipal	Brasília	DF	Participar de uma visita técnica ao Congresso Nacional.	11/11/2025 a 12/11/2025	1,5	R\$ 1.124,62	R\$ 1.686,93	SMO
Jarden Oliveira de Araujo	Fiscal Municipal - Fiscal Tributário	São Paulo	SP	Participar do 36º Congresso da FENAFIM e do XII SENAM.	11/11/2025 a 15/11/2025	4,5	R\$ 766,79	R\$ 3.450,55	SMPOFTI
Marilia da Silva Barbosa Arruda	Fiscal Municipal - Fiscal Tributário	São Paulo	SP	Participar do 36º Congresso da FENAFIM e do XII SENAM.	11/11/2025 a 15/11/2025	4,5	R\$ 766,79	R\$ 3.450,55	SMPOFTI
Nubia de Menezes Barros e Silva	Analista Municipal - Auditor Fiscal	São Paulo	SP	Participar do 36º Congresso da FENAFIM e do XII SENAM.	11/11/2025 a 15/11/2025	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMPOFTI
Osiel Ramalho da Silva	Superintendente	São Paulo	SP	Participar do 36º Congresso da FENAFIM e do XII SENAM.	11/11/2025 a 15/11/2025	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMPOFTI
Abraão dos Santos Araujo	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ação de vacinação antirrábica.	15/29/11 e 06/13/12	2	R\$ 230,04	R\$ 460,08	SMSA

Aison Andrade Souza	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ação de vacinação antirrábica.	05,06,07,08,12,13, 14,15,26,27,28,29/11 e 04,05,06,11,12,13/12	9	R\$ 230,04	R\$ 2.070,36	SMSA
Aison Andrade Souza	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ação de vacinação antirrábica.	05,06,07, 08,12,13,14,15/11	4	R\$ 230,04	R\$ 920,00	SMSA
Antônio Marcos Damasceno	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para atualização de cadastro de localidades endêmicas para malária na área rural do município.	10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28/11 01,02/12	7,5	R\$ 230,04	R\$ 1.725,30	SMSA
Claudia Cristina Pimentel Camarão	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ação de vacinação antirrábica.	08/11/2025	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMSA
Denival Viana Silva	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ação de vacinação antirrábica.	05,06,07,08,12,13, 14,15,26,27,28,29/11 e 04,05,06,11,12,13/12	9	R\$ 230,04	R\$ 2.070,36	SMSA
Erizone da Silva Araujo	Agente Honorifico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ação de vacinação antirrábica.	08,15,29/11 e 06,13/12	2,5	R\$ 337,39	R\$ 843,48	SMSA
Francisco Samuel Matias Graça	Coordenador de Núcleo	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ação de vacinação antirrábica.	7,8,14,15, 28,29/11e 05,06,12,13/12	5	R\$ 287,00	R\$ 1.435,00	SMSA
Greiner Costa da Silva	Coordenador	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ação de vacinação antirrábica.	7,8,14,15, 28,29/11e 05,06,12,13/12	5	R\$ 287,00	R\$ 1.435,00	SMSA
Inacio Pereira Vasconcelos	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para atualização de cadastro de localidades endêmicas para malária na área rural do município.	10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28/11 01,02/12	7,5	R\$ 230,04	R\$ 1.725,30	SMSA
Jacira Torreias da Silva	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ação de vacinação antirrábica.	26, 27/11/2025	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSA
Jean da Silva Sousa	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para atualização de cadastro de localidades endêmicas para malária na área rural do município.	10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28/11 01,02/12	7,5	R\$ 230,04	R\$ 1.725,30	SMSA
Jorge Amaro Souza da Silva	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ação de vacinação antirrábica.	05,06,07,08,12,13,14,15, 26,27,28,29/11	6	R\$ 230,04	R\$ 1.380,24	SMSA
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorifico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para atualização de cadastro de localidades endêmicas para malária na área rural do município.	10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28/11 01,02/12	7,5	R\$ 337,39	R\$ 2.530,45	SMSA
Keila Silva Gomes	Assessor Técnico de Saúde	Palmas	TO	Participar da oficina regional da rede nacional de atenção integral à saúde do trabalhador e da trabalhadora (RENAST).	04/11/2025 a 07/11/2025	3,5	R\$ 956,66	R\$ 3.348,31	SMSA
Lucia de Oliveira e Silva	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ação de vacinação antirrábica.	15,29/11 e 06,13/12	2	R\$ 230,04	R\$ 460,08	SMSA
Lucilene de Lima Gomes	Auxiliar de Serviços Diversos	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ação de vacinação antirrábica.	05,06,07,08,12,13, 14,15,26,27,28,29/11 e 04,05,06,11,12,13/12	9	R\$ 230,04	R\$ 2.070,36	SMSA
Marcelo Zeitoune	Vice-Prefeito Municipal	Brasília	DF	Para acompanhar o Prefeito em reuniões e tratativas com Ministérios, buscando fortalecer a articulação entre os entes federativos e garantir recursos e melhorias para a nossa capital.	14/10/2025 a 15/10/2025	1,5	R\$ 1.277,98	R\$ 1.916,97	SMSA
Rafael de Sousa Chaves	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ação de vacinação antirrábica.	04,05,06, 11,12,13/12	3	R\$ 230,04	R\$ 690,12	SMSA
Regiane Batista Matos	Assessor Executivo	Brasília	DF	Participar de reuniões institucionais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista.	27/10/2025 a 28/10/2025	1,5	R\$ 956,66	R\$ 1.434,99	SMSA
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos	Agente Honorifico	Brasília	DF	Participar do encontro com os Presidentes e Secretários Executivos dos Conselhos Estaduais e dos Conselhos Municipais de Saúde das capitais.	09/11/2025 a 11/11/2025	2,5	R\$ 1.124,62	R\$ 2.811,55	SMSA
Robison Bento Julião	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ação de vacinação antirrábica.	15,29/11 e 06,13/12	2	R\$ 230,04	R\$ 460,08	SMSA
Roilson Reis de Queiroz	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para atualização de cadastro de localidades endêmicas para malária na área rural do município.	10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28/11 01,02/12	7,5	R\$ 230,04	R\$ 1.725,30	SMSA
Rudson Silveira Pinho	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ação de vacinação antirrábica.	, 08,15,29/11 e 04,06,13/12	3	R\$ 230,04	R\$ 690,12	SMSA
Sidney da Cruz Cunha	Motorista	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ação de vacinação antirrábica.	05,06,07,08,12,13, 14,15,26,27,28,29/11 e 04,05,06,11,12,13/12	9	R\$ 230,04	R\$ 2.070,36	SMSA
Tyciana Marques Travassos	Gerente	Brasília	DF	Participar do encontro com os Presidentes e Secretários Executivos dos Conselhos Estaduais e dos Conselhos Municipais de Saúde das capitais.	09/11/2025 a 11/11/2025	2,5	R\$ 956,66	R\$ 2.391,65	SMSA
Velton Quincozes Poletto	Assessor Executivo	Brasília	DF	Para acompanhar o Prefeito em reuniões e tratativas com Ministérios, buscando fortalecer a articulação entre os entes federativos e garantir recursos e melhorias para a nossa capital.	14/10/2025 a 15/10/2025	1,5	R\$ 1.277,98	R\$ 1.916,97	SMSA
Venício Sales de Lucena	Agente Honorifico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ação de vacinação antirrábica.	8,15 e 29/11	1,5	R\$ 337,39	R\$ 506,09	SMSA
Washington Alves de Sousa	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ação de vacinação antirrábica.	07,08,14,15,28,29/11 e 05,06,11,12,13/12	5,5	R\$ 230,04	R\$ 1.265,22	SMSA
Claudio Galvão dos Santos	Secretário Municipal	Brasília	DF	Participar do lançamento do Programa Município Mais Seguro.	21/10/2025 a 22/10/2025	1,5	R\$ 1.124,62	R\$ 1.686,93	SMSOP
Lazaro Pereira Lima	Comandante da Guarda	Brasília	DF	Participar do lançamento do Programa Município Mais Seguro.	21/10/2025 a 22/10/2025	1,5	R\$ 956,66	R\$ 1.434,99	SMSOP

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N° 3262/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 116/E, publicado no Diário Oficial do Município n° 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal n° 2.466/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções ex-officio da servidora Rejane Messias de Oliveira Carvalho, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula n° 853738, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 11 de novembro de 2025, conforme o Processo n° 030722/2025.**

**Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTRARIA N° 3263/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 116/E, publicado no Diário Oficial do Município n° 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar n° 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 652944/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1° Declarar vago o cargo efetivo de Professor/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora Rosilene Prata Panjoa Glória, Matrícula n° 16728, conforme a Portaria n° 173/2025-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município n° 6491, de 11 de dezembro de 2025.

**Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTRARIA N° 3264/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1°, inciso XIII, do Decreto n° 116/E, publicado no Diário Oficial do Município n° 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 648806/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar a servidora Fernanda Maia Filinto Mendes, Assessor II, Matrícula n° 953881, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias da titular Maria Regiane Santos Esteves, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

**Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTRARIA N° 3265/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 116/E, publicado no Diário Oficial do Município n° 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal n° 2.527, publicada no Diário Oficial do Município n° 6030, de 22 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Documento NUP 611286/2025.

**Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTRARIA N° 3265/2025-SMAG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	954211	Adriana Izabelly Dantas de Medeiros	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	15/05/2020	A2 para A3	15/05/2025	2023-2025
2	29583	Alcelia Tavares Rodrigues	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	08/08/2013	A5 para A6	08/08/2024	2022-2024
3	29871	Alderlane Coelho da Silva	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	20/09/2013	A4 para A5	20/09/2024	2022-2024
4	954023	Aldirene da Silva Bezerra	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	27/03/2020	A2 para A3	27/03/2025	2023-2025
5	29586	Alessandra Aparecida Schmitz	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	08/08/2013	A5 para A6	08/08/2024	2022-2024
6	30189	Alida Kelly Acquati da Silva	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	30/09/2013	A5 para A6	30/09/2024	2022-2024
7	954027	Aline Davis da Silva	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	27/03/2020	A2 para A3	27/03/2025	2023-2025
8	130222	Aline Stefani da Silva Carvalho de Souza	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	10/12/2013	A5 para A6	10/12/2024	2022-2024
9	29869	Almir da Conceicao	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	27/09/2013	A4 para A5	27/09/2024	2022-2024
10	29592	Alynelson Farias Pereira	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	08/08/2013	A2 para A3	08/08/2024	2022-2024
11	954031	Ambrosina Monteiro Maciel	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	31/03/2020	A2 para A3	31/03/2025	2023-2025
12	954035	Ana Patricia da Silva Soares	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	31/03/2020	A2 para A3	31/03/2025	2023-2025
13	29870	Ana Regina Lima Pires	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	31/10/2013	A5 para A6	31/10/2024	2022-2024
14	953076	Anderson da Costa Formiga	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	06/11/2019	A2 para A3	06/11/2024	2022-2024
15	954041	Anderson Vaz de Melo	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	27/03/2020	A2 para A3	27/03/2025	2023-2025
16	130806	Anderson Xavier dos Santos	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	10/07/2014	A5 para A6	10/07/2025	2023-2025
17	954043	Andre Gustavo Victor da Silva	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	27/03/2020	A2 para A3	27/03/2025	2023-2025
18	29608	Andrea Ercilia Wanderley Miranda	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	08/08/2013	A5 para A6	08/08/2024	2022-2024
19	29609	Andrea Ferreira Soares Fernandes	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	08/08/2013	A5 para A6	08/08/2024	2022-2024
20	850279	Andrea Pereira Coimbra	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	19/05/2017	A3 para A4	19/05/2024	2022-2024
21	954052	Andressa Gomes da Silva	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	02/04/2020	A2 para A3	02/04/2025	2023-2025
22	954054	Andressa Miranda de Albuquerque Carvalho	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	27/03/2020	A2 para A3	27/03/2025	2023-2025

23	29611	Angela Maria Araujo de Rodrigues	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	08/08/2013	A5 para A6	08/08/2024	2022-2024
24	29882	Antonia Goncalves dos Santos	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	20/09/2013	A5 para A6	20/09/2024	2022-2024
25	29883	Antonia Ribeiro Ferreira	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	20/09/2013	A4 para A5	20/09/2024	2022-2024
26	29615	Antonia Rodrigues	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	08/08/2013	A5 para A6	08/08/2024	2022-2024
27	954066	Antonio Oton Dias da Silva	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	31/03/2020	A2 para A3	31/03/2025	2023-2025
28	29884	Antonio Rodrigues de Lima	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	27/09/2013	A5 para A6	27/09/2024	2022-2024
29	954071	Atelmir Figueiredo de Carvalho	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	01/04/2020	A2 para A3	01/04/2025	2023-2025
30	29859	Barbara Guiliana Rocha Gomes	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	23/09/2013	A4 para A5	23/09/2024	2022-2024

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 3266/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 649255/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Rafaela dos Santos Costa, Professora, Matrículas nº 29219 e 853689, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 19, 20, 23, 24 e 25/03/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 3267/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 649193/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Sheron Imaculada Brito Barroso, Professora, Matrícula nº 27386, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 10, 11, 12, 13 e 14/08/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**PORTARIA N° 168/2025-PRESSEM**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Comunicamos o deslocamento dos Membros

do CMP: Celly Socorro de Souza Rocha, Francisco de Oliveira Santos, Glória Fernandes Pinto e Nilce Gomes de Oliveira, Participação no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, na cidade de Recife – PE, com ônus para este Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem.

Boa Vista, 5 de dezembro de 2025.

(assinatura digital)  
**Paulo Roberto Bragato**  
**Presidente do Pressem**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005832/2014/SMAG**  
**ESPECIE: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2014/SMAG**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 36-SMAG/SA/2014, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 31 De Dezembro De 2025.

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas- SMAG

**CONTRATANTE:** Município de Boa Vista/RR  
**CONTRATADA:** GOMES E CIA LTDA  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17 de Dezembro 2025.

(assinatura eletrônica)  
**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.037617/2025**

**ASSUNTO:** Redução da carga horária para fins de amamentação

**REQUERENTE:** JUNILSE OLIVEIRA DE ANDRADE ARRUDA

**DECISÃO**

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à JUNILSE OLIVEIRA DE ANDRADE ARRUDA, assistente de aluno, matrícula nº 852498, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**EDITAL N° 02/2025 – PRESSEM/COMISSÃO ELEITORAL**

**EDITAL DE ABERTURA – REGULAMENTO ELEITORAL**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista (Pressem) e a Presidente da Comissão Eleitoral constituída por meio da Portaria nº 161/2025/PRESSEM/PRES/CGAB/PRESSEM de 24 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 6481, de 26 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO o Regimento Eleitoral para preenchimento das vagas de Membros do Comitê de investimento (Coinvest) do Pressem, a serem eleitos pelos servidores (ativos e inativos) segurados do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, mediante as condições estabelecidas na Lei n. 1.755 de 20 de dezembro de 2016, no Decreto n.º 010/E, de 05 de fevereiro de 2024, no Decreto 106/E, 25 de julho de 2019 e neste Edital, conforme segue:

**1. Disposições Gerais sobre o Comitê de Investimentos**

**1.1 O Comitê de Investimentos – COINVEST** do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM é órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo, regido pelo Decreto nº 106/E, de 25 de julho de 2019, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 108/E, de 10 de dezembro de 2024.

**1.2 O Comitê de Investimentos – COINVEST**, como instância colegiada de caráter consultivo e propositivo, tem suas competências e atribuições definidas em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 106/E, de 25 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 4930, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 108/E, de 10 de dezembro de 2024.

**1.3 Os membros do Comitê de Investimentos – COINVEST**, no exercício de suas competências e atribuições, respondem, de forma pessoal, civil e criminalmente, por atos lesivos praticados com dolo, desídia ou fraude, observados os princípios e normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social, especialmente os previstos na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, assim como os parâmetros gerais de governança previstos na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e demais normas aplicáveis ao RPPS municipal.

**1.4 O mandato dos membros eleitos para o Comitê de Investimento** será de 03 (três) anos, contados da posse, que será na reunião ordinária subsequente à publicação do resultado da eleição e, somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, que gere incompatibilidade para o exercício do cargo, ou mediante processo administrativo instaurado, para apuração de falta grave, responsabilidade ou incompatibilidade.

**1.5 Pela participação nas reuniões, os membros do Comitê de Investimento terão direito a jeton, com base no art. 64, da Lei n. 1.755/2016 de 20 de dezembro de 2016.**

**1.6 A recondução dos membros eleitos do Comitê de Investimentos – COINVEST, por uma única vez, será precedida de avaliação dos demais membros do Comitê e homologada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP, nos termos do item 6.1.1 do Regimento Interno do COINVEST, aprovado pelo Decreto nº 106/E, de 25 de julho de 2019.**

**1.7 O não preenchimento de qualquer requisito nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, acarretará ao candidato eleito sua eliminação, sendo convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.**

**2. Das vagas eletivas do Comitê de Investimento**

**2.1 As vagas eletivas do Comitê de Investimentos – COINVEST destinam-se à escolha de 02 (dois) membros, servidores segurados do RPPS/PRESSEM, conforme disposto no item 2.3.2 do Decreto nº 106/E, de 25 de julho de 2019, com**

redação dada pelo Decreto nº 108/E, de 10 de dezembro de 2024.

**2.2 Somente poderá se candidatar às vagas eletivas do Comitê de Investimentos – COINVEST o servidor segurado do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, detentor de cargo de provimento efetivo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Boa Vista e do Poder Legislativo, ou nele aposentado, quando for o caso, que satisfaça, cumulativamente, os seguintes requisitos:**

**a) possuir certificação técnica emitida por entidade certificadora reconhecida, que comprove a qualificação técnica necessária ao exercício das funções no Comitê de Investimentos – COINVEST, cuja comprovação será obrigatória até a data da posse;**

**a. 1) na hipótese de o candidato classificado em primeiro lugar não comprovar a certificação técnica exigida até a data da posse, será considerado impedido de assumir o cargo, sendo convocado o candidato subsequente na ordem de classificação, observando-se o mesmo critério; persistindo a ausência de comprovação, a convocação seguirá, sucessivamente, até o preenchimento da vaga por candidato que atenda integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital;**

**b) inexistência de condenação criminal, com trânsito em julgado;**

**c) não incidência em quaisquer das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos estabelecidos na referida Lei Complementar.**

**3. Do Calendário do Processo Eleitoral**

**3.1 O processo eleitoral se disciplinará pelos procedimentos nos prazos e datas de publicação abaixo discriminadas:**

**3.1.1 Publicação do Edital de Abertura – Regulamento Eleitoral 22.12.2025;**

**3.1.2 Prazo para impugnação do Edital 23.12.2025 a 05.01.2026;**

**3.1.3 Publicação da análise da impugnação ao Edital de Abertura 07.01.2026;**

**3.1.4 Período de inscrição dos candidatos 12.01.2026 a 15.01.2026;**

**3.1.5 Divulgação do resultado preliminar das inscrições dos candidatos 21.01.2026;**

**3.1.6 Prazo para recurso das inscrições 22.01.2026 a 23.01.2026;**

**3.1.7 Publicação do resultado dos recursos e homologação das inscrições dos candidatos 27.01.2026;**

**3.1.8 Período de campanha dos candidatos 27.01.2026 a 10.02.2026;**

**3.1.9 Dia de votação 11.02.2026;**

**3.1.10 Apuração dos votos 11.02.2026;**

**3.1.11 Publicação do resultado preliminar da votação 13.02.2026;**

**3.1.12 Prazo para apresentação de recurso contra o resultado preliminar 19.02.2026 a 20.02.2026;**

**3.1.13 Publicação do resultado do recurso e da classificação final dos candidatos 27.02.2026;**

**3.2 Qualquer alteração no calendário do processo eleitoral será fundamentada e publicada no Diário Oficial do Município.**

**4. Das Inscrições**

**4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Lei nº 1.755/2016, no Decreto n.**

010/E, de 05 de fevereiro de 2024, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e na Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, Decreto 106/E, 25 de julho de 2019 e nas demais legislações relacionadas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede do PRESSEM, no endereço Rua Professor Agnelo Bitencourt, n. 361, Bairro Centro, no horário das 8h às 14h.

4.3 As inscrições são gratuitas.

4.4 O candidato é responsável pelo preenchimento e pelas informações prestadas.

4.5 O resultado preliminar das inscrições dos candidatos será publicado no Diário Oficial do Município no dia 21.01.2026 e a homologação das inscrições dos candidatos no dia 27.01.2026.

## 5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Preenchimento correto de todas as informações solicitadas na ficha de inscrição.

5.2 O candidato deverá manter sob sua guarda a documentação original apresentada, para fins de eventual diligência ou conferência pela Comissão Eleitoral.

5.3 Apresentação da Certidão de Antecedentes Criminais, para fins de cumprimento da alínea "b" do item 2.2 deste Edital, expedida:

I – pela Justiça Estadual;

II – pela Justiça Federal.

5.3.1 Em caso de certidão positiva, deverá ser apresentada a respectiva certidão explicativa.

5.4 Apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral, para fins de cumprimento da alínea "c" do item 2.2 deste Edital.

5.4.1 Em caso de certidão positiva, deverá ser apresentada a respectiva certidão explicativa.

5.5 A falta de qualquer dos documentos exigidos neste item ensejará o indeferimento da inscrição.

5.6 Declaração assinada pelo candidato de que possui certificação técnica emitida por entidade certificadora reconhecida ou de que se compromete a obtê-la até a data da posse, nos termos da alínea "a" do item 2.2 deste Edital, ciente de que a não comprovação da certificação até a posse implicará impedimento para assumir o cargo, com a convocação do candidato subsequente na ordem de classificação.

## 6. Da Impugnação ao Edital e dos Recursos

6.1 Todos os prazos recursais estão estabelecidos no item 3, e os recursos e impugnações ao Edital deverão ser protocolizados para a comissão eleitoral, no endereço: Rua Professor Agnelo Bitencourt, n. 361, Bairro Centro, no horário de 8h às 14h.

6.2 Não serão aceitos recursos intempestivos, genéricos e imotivados. Os recursos deverão conter os fatos, o motivo do inconformismo, com a indicação do fundamento legal.

6.3 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral e o seu resultado publicado no Diário Oficial do Município, em datas previstas no Calendário Eleitoral, item 3.

## 7. Da Campanha Eleitoral

7.1 Os candidatos com as inscrições homologadas poderão realizar a campanha eleitoral no período de 27.01.2026 a 10.02.2026.

7.2 Os candidatos com as inscrições homologadas estarão dispensados do exercício de suas atividades no ho-

rário da apuração do resultado do pleito.

## 8. Do Eleitor

8.1 É eleitor todo segurado do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista (Pressem) admitido nos quadros da administração municipal até o último dia do mês anterior à publicação do edital do processo eleitoral.

8.2 É segurado do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista (Pressem) todo servidor ativo detentor de cargo de provimento efetivo ou nele aposentado, da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal.

8.3 Cada eleitor poderá votar uma única vez, independentemente do acúmulo de cargos ou de aposentadorias que detenha, sendo o controle realizado por meio do número do CPF, podendo indicar até 02 (dois) candidatos distintos ao Comitê de Investimentos – COINVEST, sendo vedado o voto repetido ou por procuração.

8.4 O voto é facultativo, secreto e personalíssimo para todo segurado considerado eleitor, não sendo permitido voto por procuração.

## 9. Das Eleições

9.1 As eleições serão realizadas, mediante voto por cédula, exclusivamente no Prédio do Pressem, localizado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, n. 361, Bairro Centro, com início às 8h e término às 14h do dia 11 de fevereiro de 2026.

## 10. Da apuração dos votos

10.1 A apuração dos votos será realizada no prédio do Pressem após o encerramento da votação.

10.2 A fim de assegurar a lisura ao processo eleitoral, todos os candidatos poderão acompanhar os trabalhos de Apuração dos Votos por parte da Comissão Eleitoral.

10.3 O resultado preliminar da apuração será lavrado em Ata e dada ciência aos candidatos que estiverem presentes.

## 11. Do Resultado da Eleição

11.1 Serão considerados eleitos para o Comitê de Investimentos – COINVEST do PRESSEM os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, e como suplentes os imediatamente mais votados, após a composição dos membros efetivos do Comitê de Investimentos.

11.2 Em caso de empate, o desempate ocorrerá com os seguintes critérios, nesta ordem:

I- maior tempo de serviço no Município;

II- maior idade; e

III- sorteio.

11.3 O resultado preliminar do pleito será publicado no Diário Oficial do Município, na data prevista no item 3, pela Comissão Eleitoral, após o término da apuração dos votos, contendo o nome de todos os candidatos e o respectivo número de votos obtidos, com a classificação dos candidatos a membros do Comitê de Investimentos – COINVEST, em lista única, conforme item 3.

11.4 O prazo para impugnação ou recurso do resultado preliminar da Eleição observará as datas previstas no Calendário do Processo Eleitoral, constante do item 3 deste Edital.

11.5 Decorrido o prazo recursal, será publicado o edital com o resultado do recurso e a classificação final dos candidatos.

11.6 O resultado final da eleição será encaminhado ao Presidente do Pressem, que procederá à homologação, declarando os eleitos.

## 12. Das disposições Finais:

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2025.

(Assinatura eletrônica)

Paulo Roberto Bragato

Presidente da Previdência Municipal - Pressem

(Assinatura eletrônica)

Bianca Braga Rodrigues

Presidente da Comissão Eleitoral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

### PORTARIA N° 288/2025 - SMEC

o Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto n° 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 6322 e,

**CONSIDERANDO O Processo n° 022544/2025 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2024 IMEPI/PI – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024/SPR – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00308.001167/2024-19 – CPL, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ESCOLAS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**

#### RESOLVE:

**Art. 1º Nomear os Agentes fiscais conforme descrito no quadro abaixo:**

NOMEAÇÃO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO					
NO ME	Cargo/Função	Matrícula	Fiscal Gestor	Processo Contrato	Nomeação
RUAN FELIPE OLIVEIRA SOUSA	ASSESSOR I - AS 09	964375	Fiscal Administrativo		
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO II	955897	Fiscal Técnico		
KAROLYNE FERREIRA DIAS DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL II - AS 8	968630	Fiscal Técnico Substituto		
CINTHIA RAQUEL SILVA DOS SANTOS	SUPERINTENDENTE CF-02	960650	Gestor do Contrato		

**Art. 2º – Esta Portaria terá efeitos a contar da data de assinatura do contrato.**

Publique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.**

Boa Vista/RR, 19 de dezembro de 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°: 22544/2025/SMEC

Espécie: Contrato n° 944/2025/SMEC

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 010/2024 – IMEPI

Valor Total: R\$ 14.356.764,08 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ESCOLAS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Contratada: **PAVCON CONSTRUTORA LTDA.**

CNPJ: 15.747.692/0001-03

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n°: 5465/2021/SMEC

Espécie: **NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 575/2022/SMEC**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 575/2022/SMEC, até 31 de julho de 2026, contados de 31 de dezembro de 2025 – referente ao **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: CASAS MÃE, PRÓ-INFÂNCIA, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, INDÍGENAS E RURAIS – ITENS 17 E 30 ANEXO I**, conforme justificativa de NUP (9.649733/2025) e Parecer jurídico n° 414-02/2025 – PGM/PLC NUP (9.620735/2025), do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, §2º, da Lei n° 8.666/93.

– As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Pro-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

gramática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;  
 d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;  
 e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;  
 f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;  
 g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÉNIO - QSE;  
 h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÉNIO - QSE;  
 i) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÉNIO - QSE;  
 j) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÉNIO - QSE;  
 k) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÉNIO - QSE;  
 l) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVENIO - QSE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
 Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: R. V. RAMOS LTDA

CNPJ: 34.802.595/0001-10

Data de Assinatura: 19 de dezembro 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL  
 GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL**

**1ª Retificação do Edital de Matrícula 2026**

**I. No Edital de Matrícula 2026, Item 13. Cronograma, Tabela 3, FICAM ALTERADAS as datas para Matrícula Nova Beneficiárias do Programa Família Que Acolhe - PFQA; Transferência para Educação Infantil: Creche e Pré-Escola (1º e 2º Períodos); Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano; Educação de Jovens e Adultos - EJA- 1º Segmento - 1ª a 4ª série; Confirmação da vaga para Matrícula Nova Educação Infantil – Creche (Para população em geral) 3ª ETAPA e Matrículas Educação Infantil – Creche (Para população em geral) 4ª ETAPA.**

Onde se lê:

**TABELA 3**

**TRANSFERÊNCIAS PARA 2026**

**ÁREA URBANA DE BOA VISTA**

Educação Infantil - Creche e Pré- Escola (1º e 2º Períodos) Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	22 a 26/12/2025	Aplicativo: Matrícula Online, Site: <a href="https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br">https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br</a> App Store (iOS): <a href="https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A0 Dcula-online/id6751474584">https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A0 Dcula-online/id6751474584</a> e Google Play (Android): <a href="https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline">https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline</a> Ou Central Tele Matrícula: 0800 280 3536 07h às 19h Segunda a Domingo
---	--------------------	--

Educação de Jovens e Adultos - EJA		Na Unidade Escolar
<b>ÁREA INDÍGENA E DO CAMPO</b>		
	22 a 26/12/2025	<p>Na Unidade Escolar e/ ou Aplicativo: Matrícula Online, Site: <a href="https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br">https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br</a></p> <p>App Store (iOS): <a href="https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A0 Dcula-online/id6751474584">https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A0 Dcula-online/id6751474584</a> e Google Play (Android): <a href="https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline">https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline</a></p> <p>Ou Central Tele Matrícula: 0800 280 3536    07h às 19h    Segunda a Domingo</p>

		<b>MATRÍCULAS NOVAS</b>
<b>ESCOLAS URBANA</b>		
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>		
<b>PÚBLICO</b>	<b>DATA</b>	<b>ATENDIMENTO</b>
		Aplicativo: Matrícula Online, Site: <a href="https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br">https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br</a> App Store (iOS): <a href="https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A0 Dcula-online/id6751474584">https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A0 Dcula-online/id6751474584</a> e Google Play (Android): <a href="https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline">https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline</a>
	<b>1ª ETAPA</b> Inscrições: 08 a 10/12/2025	07h às 19h Segunda a Domingo
Educação Infantil - Creche (Para população em geral)	<b>2ª ETAPA</b> 08 a 12/12/2025	Portal Matrícula Online: <a href="https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br/">https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br/</a>
	Apresentação de documentação comprobatória em atendimento aos critérios de acesso à vaga.	
	<b>3ª ETAPA</b> Confirmação da vaga: 05/01 a 09/01/2026	Central Tele Matrícula 0800 280 3536 07h às 19h Segunda a Domingo
	<b>4ª ETAPA</b> Matrículas: 06/01 a 14/01/2026	Na Unidade Escolar. (Será informado via Central Tele Matrícula).
	<b>1ª ETAPA</b> Confirmiação da vaga: 10 a 16/12/2025	Central Tele Matrícula: 0800 280 3536 07h às 19h Segunda a Domingo
Beneficiárias do Programa Família Que Acolhe - PFQA, conforme agendamento	<b>2ª ETAPA</b> Matrículas: 11/12 a 19/12/2025	Na Unidade Escolar. (Será informado via Central Tele Matrícula).

EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ-ESCOLA 1º E 2º PERÍODO	
DATA	ATENDIMENTO
02 a 07/01/2026	<p>Aplicativo: Matrícula Online, Site: <a href="https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br">https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br</a> App Store (iOS): <a href="https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1culalonline/id6751474584">https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1culalonline/id6751474584</a> e Google Play (Android): <a href="https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline">https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline</a></p> <p>Ou Central Tele Matrícula: <b>0800 280 3536</b> 07h às 19h Segunda a Domingo</p>
ENSINO FUNDAMENTAL: 1º E 2º ANO	
DATA	ATENDIMENTO
08 a 13/01/2026	<p>Aplicativo: Matrícula Online, Site: <a href="https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br">https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br</a> App Store (iOS): <a href="https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1culalonline/id6751474584">https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1culalonline/id6751474584</a> e Google Play (Android): <a href="https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline">https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline</a></p> <p>Ou Central Tele Matrícula: <b>0800 280 3536</b> 07h às 19h Segunda a Domingo</p>
ENSINO FUNDAMENTAL: 3º AO 5º ANO	
DATA	ATENDIMENTO
14 a 19/01/2026	<p>Aplicativo: Matrícula Online, Site: <a href="https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br">https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br</a></p>
	<p>App Store (iOS): <a href="https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1culalonline/id6751474584">https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1culalonline/id6751474584</a> e Google Play (Android): <a href="https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline">https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline</a></p> <p>Ou Central Tele Matrícula: <b>0800 280 3536</b> 07h às 19h Segunda a Domingo</p>
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º Segmento: 1ª a 4ª Série)	
DATA	ATENDIMENTO
Data de Matrículas - 1º Semestre (2026.1): <b>02 a 19/01/2026</b>	
Data de Matrículas - 2º Semestre (2026.2): <b>06 a 20/07/2026</b>	Na Unidade Escolar

MATRÍCULAS NOVAS PARA 2025		
ESCOLAS INDÍGENAS E DO CAMPO		
ETAPAS DE ENSINO/ MODALIDADES	DATA	ATENDIMENTO
Educação Infantil: Pré-Escola (1º e 2º Período) Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	<b>02 a 19/01/2026</b>	<p>Na Unidade Escolar e/ou Aplicativo: Matrícula Online, Site: <a href="https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br">https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br</a> App Store (iOS): <a href="https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1culalonline/id6751474584">https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1culalonline/id6751474584</a> e Google Play (Android): <a href="https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline">https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline</a></p> <p>Ou Central Tele Matrícula: <b>0800 280 3536</b> 07h às 19h Segunda a Domingo</p>
Educação de Jovens E Adultos - EJA (1º Segmento: 1ª a 4ª Série)	<b>02 a 19/01/2026</b>	<p>Data de Matrículas - 1º Semestre (2025.1): <b>02 a 19/01/2026</b></p>
	<b>06 a 20/07/2026</b>	<p>Data de Matrículas - 2º Semestre (2025.2): <b>06 a 20/07/2026</b></p>
		Na Unidade Escolar
Leia-se:		
TABELA 3		
TRANSFERÊNCIAS PARA 2026		
ÁREA URBANA DE BOA VISTA		
Educação Infantil - Creche e Pré- Escola (1º e 2º Períodos) Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	<b>23 a 26/12/2025</b>	<p>Aplicativo: Matrícula Online, Site: <a href="https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br">https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br</a> App Store (iOS): <a href="https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1culalonline/id6751474584">https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1culalonline/id6751474584</a> e Google Play (Android): <a href="https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline">https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline</a></p> <p>Ou Central Tele Matrícula: <b>0800 280 3536</b> 07h às 19h Segunda a Domingo</p>
Educação de Jovens e Adultos - EJA	<b>23 a 26/12/2025</b>	Na Unidade Escolar
ÁREA INDÍGENA E DO CAMPO		
Educação Infantil: Pré- Escola (1º e 2º Períodos) Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano Educação de Jovens e Adultos - EJA - 1º Segmento - 1ª a 4ª série	<b>23 a 26/12/2025</b>	<p>Na Unidade Escolar e/ ou Aplicativo: Matrícula Online, Site: <a href="https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br">https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br</a></p> <p>App Store (iOS): <a href="https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1culalonline/id6751474584">https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1culalonline/id6751474584</a> e Google Play (Android): <a href="https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline">https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline</a></p> <p>Ou Central Tele Matrícula: <b>0800 280 3536</b> 07h às 19h Segunda a Domingo</p>

MATRÍCULAS NOVAS		
ESCOLAS URBANA		
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
PÚBLICO	DATA	ATENDIMENTO
Educação Infantil - Creche (Para população em geral)	<b>1ª ETAPA</b> Inscrições: <b>08 10/12/2025</b> a	Aplicativo: Matrícula Online, Site: <a href="https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br">https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br</a> App Store (iOS): <a href="https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1cul-a-online/id6751474584">https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1cul-a-online/id6751474584</a> e Google Play (Android): <a href="https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline">https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline</a> Ou Central Tele Matrícula: <b>0800 280 3536</b> 07h às 19h Segunda a Domingo
	<b>2ª ETAPA</b> <b>08 a 12/12/2025</b> Apresentação de documentação comprobatória em atendimento aos critérios de acesso à vaga.	Portal Matrícula Online: <a href="https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br/">https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br/</a>
	<b>3ª ETAPA</b> Confirmação da vaga: <b>12/01 a 16/01/2026</b>	Central Tele Matrícula 0800 280 3536 07h às 19h Segunda a Domingo
	<b>4ª ETAPA</b> Matrículas: <b>13/01 21/01/2026</b>	Na Unidade Escolar. (Será informado via Central Tele Matrícula).
Beneficiárias do Programa Família Que Acolhe - PFQA, conforme agendamento	<b>1ª ETAPA</b> Confirmação da vaga: <b>10 a 16/12/2025</b>	Central Tele Matrícula: 0800 280 3536 07h às 19h Segunda a Domingo
	<b>2ª ETAPA</b> Matrículas: <b>11/12 22/12/2025</b> a	Na Unidade Escolar. (Será informado via Central Tele Matrícula).
EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ-ESCOLA 1º E 2º PERÍODO		
DATA	ATENDIMENTO	
<b>02 a 07/01/2026</b>	Aplicativo: Matrícula Online, Site: <a href="https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br">https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br</a> App Store (iOS): <a href="https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1cul-a-online/id6751474584">https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1cul-a-online/id6751474584</a> e Google Play (Android): <a href="https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline">https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline</a> Ou Central Tele Matrícula: <b>0800 280 3536</b> 07h às 19h Segunda a Domingo	

ENSINO FUNDAMENTAL: 1º E 2º ANO				
DATA	ATENDIMENTO			
<b>08 a 13/01/2026</b>	Aplicativo: Matrícula Online, Site: <a href="https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br">https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br</a> App Store (iOS): <a href="https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1cul-a-online/id6751474584">https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1cul-a-online/id6751474584</a> e Google Play (Android): <a href="https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline">https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline</a> Ou Central Tele Matrícula: <b>0800 280 3536</b> 07h às 19h Segunda a Domingo			
ENSINO FUNDAMENTAL: 3º AO 5º ANO				
DATA	ATENDIMENTO			
<b>14 a 19/01/2026</b>	Aplicativo: Matrícula Online, Site: <a href="https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br">https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br</a>			
	App Store (iOS): <a href="https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1cul-a-online/id6751474584">https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1cul-a-online/id6751474584</a> e Google Play (Android): <a href="https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline">https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline</a> Ou Central Tele Matrícula: <b>0800 280 3536</b> 07h às 19h Segunda a Domingo			
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º Segmento: 1ª a 4ª Série)				
DATA	ATENDIMENTO			
Data de Matrículas - 1º Semestre (2026.1): <b>02 a 19/01/2026</b>				
Data de Matrículas - 2º Semestre (2026.2): <b>06 a 20/07/2026</b>	Na Unidade Escolar			
MATRÍCULAS NOVAS PARA 2025				
ESCOLAS INDÍGENAS E DO CAMPO				
ETAPAS DE ENSINO/ MODALIDADES	DATA	ATENDIMENTO		
Educação Infantil: Pré-Escola (1º e 2º Período) Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	<b>02 a 19/01/2026</b>	Na Unidade Escolar e/ou Aplicativo: Matrícula Online, Site: <a href="https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br">https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br</a> App Store (iOS): <a href="https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1cul-a-online/id6751474584">https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%A1cul-a-online/id6751474584</a> e Google Play (Android): <a href="https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline">https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline</a> Ou Central Tele Matrícula: <b>0800 280 3536</b> 07h às 19h Segunda a Domingo		
Educação de Jovens E Adultos - EJA (1º Segmento: 1ª a 4ª Série)	<b>02 a 19/01/2026</b>	Data de Matrículas - 1º Semestre (2025.1): <b>02 a 19/01/2026</b>		
	<b>06 a 20/07/2026</b>	Data de Matrículas - 2º Semestre (2025.2): <b>06 a 20/07/2026</b>		
		Na Unidade Escolar		

Boa Vista - RR, 21 de dezembro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

## PORTARIA N°. 106/2025 – GAB/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 1º de abril de 2025, publicado no DOM nº 6321, de 1º de abril de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, para substituir na fiscalização administrativa, da servidora Nayara Nunes Alencar, Cargo: Assessor I - AS 09, Matrícula nº 957934, no período de férias de 26/11/2025 à 05/12/2025, na fiscalização dos Contratos descritos abaixo:

PROCESSO	CONTRATO	ANALISTA
24918/2022	178/SMO/DPLAN/2023	
06973/2023	305/2024/SMEC	ELIZABETH ALMEIDA
027632/2023	701-SEMGES/ASSEPRO/2024	DE ALENCAR
027037/2024	575/SMO/GC/DPLAN/2025	CAMPOS
31175/2024	593/SMO/GC/DPLAN/2025	

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de novembro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 09 de dezembro de 2025.

(Assinatura eletrônica)  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 25778/2024/SMO  
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 528/SMO/GC/DPLAN/2025

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra contratada, inicialmente previsto na cláusula TERCEIRA do contrato nº 528/SMO/GC/DPLAN/2025, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05/01/2026.

Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida (1.500.000) e CONVÉNIO 951982/2023/MCID/PMBV (1.700.000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
CONTRATADA: FA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Data de assinatura: 18 de dezembro de 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19903/2024-SMAAI.  
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 921-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 921-SMAAI/SOF/DIVOF/2025 por mais 06 (seis) meses, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 605 0056 2203 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00  
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (recursos próprios).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.  
Contratada: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 17.134.673/0001-37.  
Data da Assinatura: 18 de Dezembro de 2025.

Cesar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19903/2024-SMAAI.  
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 938-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 938-SMAAI/SOF/DIVOF/2025 por mais 06 (seis) meses, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 605 0056 2203 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00  
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (recursos próprios).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: CARLOS HENRIQUE MACHADO – CNPJ: 15.658.767/0001-80.  
Data da Assinatura: 18 de Dezembro de 2025.

Cesar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA  
GERÊNCIA DE PESSOAL

## PORTARIA nº 069/2025 - GAB/SMCP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, DANIEL SOARES LIMA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 174/P de 01 de Abril de 2025 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, do servidor comissionado com cargo de comissão JOÃO VICTOR ROCHA VITORIANO, matrícula 848122 exercício 2024/2025, anteriormente suspensas através DOM N° 6187 para ser usufruído no período de 05/01/2026 à 19/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 18/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de Dezembro de 2025.

Daniel Soares Lima  
Secretário Municipal de Conservação Pública

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35341/2023/SMGOV.  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 281/SMGOV/SUP/2024

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 281/SMGOV/SUP/2024, por 12 (doze) meses a partir de 01 janeiro de 2026.

Unidade Orçamentária: 0214.1401, Funcional

Programática: 04 131 0065 2.233, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA  
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35345/2023/SMGOV

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 298/SMGOV/SUP/2024

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 298/SMGOV/SUP/2024, por 12 (doze) meses a partir de 01 janeiro de 2026.

Unidade Orçamentária: 0214.1401, Funcional Programática: 04 131 0065 2.233, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35346/2023/SMGOV

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 299/SMGOV/SUP/2024

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 299/SMGOV/SUP/2024, por 12 (doze) meses a partir de 01 janeiro de 2026.

Unidade Orçamentária: 0214.1401, Funcional Programática: 04 131 0065 2.233, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA  
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35348/2023/SMGOV

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 302/SMGOV/SUP/2024

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 302/SMGOV/SUP/2024, por 12 (doze) meses a partir de 01 janeiro de 2026.

Unidade Orçamentária: 0214.1401, Funcional Programática: 04 131 0065 2.233, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA  
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35350/2023/SMGOV

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 306/SMGOV/SUP/2024

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 306/SMGOV/SUP/2024, por 12 (doze) meses a partir de 01 janeiro de 2026.

Unidade Orçamentária: 0214.1401, Funcional Programática: 04 131 0065 2.233, Categoria Econômica:

3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35351/2023/SMGOV

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 326/SMGOV/SUP/2024

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 326/SMGOV/SUP/2024, por 12 (doze) meses a partir de 01 janeiro de 2026.

Unidade Orçamentária: 0214.1401, Funcional Programática: 04 131 0065 2.233, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: PRRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35351/2023/SMGOV

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 327/SMGOV/SUP/2024

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 327/SMGOV/SUP/2024, por 12 (doze) meses a partir de 01 janeiro de 2026.

Unidade Orçamentária: 0214.1401, Funcional Programática: 04 131 0065 2.233, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: DW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

PORTARIA N° 092/2025/SMSOP/SAD/GAPP

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Sra. ALLYNNE DA SILVA COELHO, matrícula 27653 como fiscais do Contrato Administrativo n.º 737,742,748 e 749-SMSOP/SAD/GAPP/2025 referente ao Processo nº 029828/2025/SMSOP que tem como objeto Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de segurança e Ordem Pública- SMSOP(equipamentos de som para auditório).

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 05 de novembro de 2025.

Assinatura Eletrônica  
Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**PORTARIA N° 107/2025/SAD/GAPP/SMSOP**

**O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento n° 20/2026, que estabelece as regras para o credenciamento e disciplina o procedimento de recebimento e análise dos documentos de habilitação dos interessados;**

**CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão específica para o recebimento, conferência e análise da documentação de habilitação apresentada no âmbito do referido credenciamento;**

**RESOLVE:**

**Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento e Análise dos Documentos de Habilitação, no âmbito do Edital de Credenciamento n° 20/2026:**

- LÊDA CRISTINA DA PAIXÃO, Matrícula n° 26935;
- DARILENE DOS SANTOS SILVA, Matrícula n° 846651;
- LUIS GUILHERME PEREIRA DA SILVA, Matrícula n° 28036.

**Art. 2° Designar como membro suplente da Comissão, para atuar em caso de ausência ou impedimento de quaisquer dos membros titulares:**

- JAMES LOPES MAGALHÃES, Matrícula n° 2236.

**Art. 3° Compete à Comissão de Recebimento e Análise dos Documentos de Habilitação:**

**I – receber os envelopes e/ou arquivos eletrônicos contendo a documentação de habilitação dos interessados no credenciamento;**

**II – verificar a conformidade da documentação apresentada com as exigências previstas no Edital de Credenciamento n° 20/2026;**

**III – proceder à análise, conferência e registro das informações relativas à habilitação dos interessados;**

**IV – elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários ao regular andamento do procedimento de credenciamento; e**

**V – encaminhar os autos à autoridade competente para as providências subsequentes.**

**Art. 4° A Comissão atuará de forma colegiada, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais normas aplicáveis à Administração Pública.**

**Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Certifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.**

**Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2025.**

**Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GERÊNCIA DE PROCESSOS**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 20/2026**

**O Município de Boa Vista-RR através da Secreta-**

**ria Municipal de Segurança e Ordem Pública torna público que realizará o Credenciamento n° 20/2026 para contratação, por meio de credenciamento, de Contratação de empresa especializada para realização de serviços médico-veterinários com fornecimento de medicamentos, através do procedimento auxiliar "Credenciamento", visando atender as demandas do canil da Guarda Civil Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública. Estes procedimentos serão autorizados por meio do Processo n° 025311/2025/SMSOP e será regido pela Lei Federal n° 14.133/21. O referido documento tornará público no Diário Oficial do Município de Boa Vista e no Portal Nacional de Compras Públicas. Os interessados poderão retirar o presente edital e seus respectivos anexos no site <https://boavista.rr.gov.br/> e no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O edital de credenciamento ficará aberto para recebimento das propostas e da documentação a partir do dia 26/12/2025 às 09h até 26/12/2026 às 18h.**

**Boa Vista/RR, data constante no sistema.**

**Assinatura eletrônica  
Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública - Interino**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA  
DEFESA CIVIL MUNICIPAL- SMSOP**

**ESTIAGEM 2025  
COBRADE - 1.4.1.1.0**

**Boa Vista- RR  
2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**Sumário**

Introdução .....	4
Finalidade do Plano de Contingência .....	4
Embasamento Legal de Atuação.....	4
Estrutura do SINDEC .....	6
Políticas de Governo Associadas às Ações de Proteção e Defesa Civil .....	6
Competências Municipais .....	6
Diferentes Ações do Ciclo de Gestão em Defesa Civil .....	7
.....	7
Prevenção e Mitigação.....	7
Preparação .....	7
Resposta .....	8
Recuperação .....	8
Estratégia de Atuação.....	8
Prevenção e Preparação para as Emergências:.....	8
Resposta aos Desastres.....	9
Reconstrução dos Cenários.....	9
Estrutura do Plano de Secas e Estiagem .....	9
Contexto Local .....	9
Objetivo do Plano .....	9
Estrutura do Plano .....	9
Prevenção e Preparação .....	9
Resposta .....	9
Recuperação .....	10
Medidas Complementares.....	10
Funções e Responsabilidades.....	10
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SMSOP) – Defesa Civil .....	10
Prevenção e Mitigação.....	10
Preparação.....	10

Resposta .....	10
Recuperação .....	10
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAI).....	11
Prevenção e Mitigação.....	11
Resposta .....	11
Recuperação .....	11
Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) .....	11
Prevenção e Mitigação.....	11
Preparação.....	11
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS) .....	12
Prevenção e Mitigação.....	12
Preparação.....	12
Resposta .....	12
Recuperação .....	12
Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) .....	12
Secretaria Municipal de Educação (SMEC).....	13
Prevenção e Mitigação.....	13
Preparação.....	13
Resposta .....	13
Recuperação .....	13
Secretaria Municipal de Obras (SMO).....	14
Prevenção e Mitigação.....	14
Preparação.....	14
Resposta .....	14
Recuperação .....	14
Secretaria Municipal de Conservação Pública (SMCP).....	14
Prevenção e Mitigação.....	14
Preparação.....	15
Recuperação .....	15
Secretaria Municipal de Comunicação (SEMUC).....	15
Prevenção e Mitigação.....	15
Preparação.....	15
Resposta .....	15
Recuperação .....	16
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação (SMPOFI) .16	
Prevenção e Mitigação.....	16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**Introdução**

Este Plano de Contingência define as ações emergenciais a serem adotadas pela municipalidade em resposta à crise hídrica no município. Busca-se uma ação coordenada com as Secretarias envolvidas com o processo, de forma a garantir a segurança da população e a manutenção da normalidade social e econômica. Tem como objetivo preparar e coordenar ações emergenciais para enfrentar e mitigar os efeitos da seca e estiagem, estabelecendo diretrizes claras para a organização, preparação e resposta do município, abrangendo ações de prevenção, mitigação, promoção, proteção e recuperação frente aos desastres, garantindo uma atuação eficiente e integrada em todas as fases do processo.

A cidade de Boa Vista possui área territorial oficial de 5.687,064 Km<sup>2</sup> e a maior concentração populacional do Estado de Roraima, estimada em 470.169 habitantes (IBGE, 2024), representando 65% da população do estado. Situa-se na margem direita do Rio Branco, sendo a capital estadual mais setentrional do Brasil, a única localizada totalmente ao norte da linha do Equador e a mais distante de Brasília, capital federal. Limita-se com Pacaraima a norte, Normandia a nordeste, Bonfim a leste, Cantá a sudeste, Mucajaí a sudoeste, Alto Alegre a oeste e Amajári a noroeste.

A bacia do rio Branco possui um regime hidrográfico caracterizado por um período de cheia e outro de seca. No primeiro, de março a setembro, áreas situadas próximas à margem costumam ser inundadas. No período de seca as águas baixam, diminuindo a navegabilidade do rio Branco e formando praias fluviais, bastante frequentadas pela população.

O abastecimento público de água da capital está dividido em dois sistemas: Captação superficial das águas do

Rio Branco, no bairro São Pedro, que através de duas adutoras, encaminham a água bruta para as três estações de tratamento de águas (ETA), e captação subterrânea realizadas em diversos bairros da cidade através dos 106 poços artesianos instalados. A seca e a estiagem são problemas recorrentes que impactam a disponibilidade de água e a qualidade de vida da população.

As secas e estiagens provocam impactos sociais, econômicos e ambientais que interferem nas condições de vida das comunidades e geram diversos efeitos sobre a saúde, não só em relação à população afetada diretamente, mas também à infraestrutura dos serviços públicos.

**Finalidade do Plano de Contingência**

O presente Plano de Contingência aborda o planejamento, organização e padronização das ações a serem implementadas em situações emergenciais quanto a ocorrências de desastres naturais, coordenando o desenvolvimento de atividades de preparação dos órgãos que atuarão na prevenção, mitigação, preparação, resposta e eventual recuperação do cenário, preservando o bem estar e a moral da população e restabelecendo a normalidade.

**Embasamento Legal de Atuação**

A Constituição Federal de 1988, no Artigo 21 Inciso XVIII preconiza que compete à União: “Planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações”.

A atuação da Defesa Civil em situações de seca e estiagem é regida pela Lei 12.608/12, que estabelece as competências dos municípios em coordenação com a União e os Estados. As ações incluem a execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), coordenação de ações, fiscalização de áreas de risco, e manutenção da população informada.

As atribuições das Coordenadorias Municipais de proteção e Defesa Civil estão definidas no Art. 8º, conforme a seguir:

**Art. 8º - Compete aos Municípios:**

- I - executar a PNPDEC em âmbito local;
- II - coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
- III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
- VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
- XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção

e Defesa Civil;

XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

XV- estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

O Art. 9º estabelece as ações previstas no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil a serem realizadas de forma integrada no âmbito das três esferas governamentais:

**Art. 9º - Compete à União, aos Estados e aos Municípios:**

I- desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País;

II - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

III- estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

IV - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

V - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e

VI - fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

#### Estrutura do SINPDEC

O Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) organiza-se sob a coordenação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), envolvendo órgãos federais, estaduais e municipais. A estrutura inclui o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC) e diversos comitês técnicos.

#### Políticas de Governo Associadas às Ações de Proteção e Defesa Civil

A Lei n. 12.608/2012 interage com políticas de ordenamento territorial, saúde, educação, meio ambiente e recursos hídricos. As políticas devem incentivar a resiliência urbana, a conservação de recursos naturais e a proteção da população em áreas vulneráveis.

#### Competências Municipais

A Lei Municipal nº 2.690/25 no seu artigo Art. 15, define as competências da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública que, entre elas, no inciso VIII – coordenar as ações de defesa civil, articulando esforços entre instituições públicas e a sociedade para prevenir e responder a desastres e situações de risco Na mesma Lei, no Art. 17, são definidas as competências da Secretaria Municipal de Saúde, entre elas: I - promover a saúde da população do Município; II - executar ações de promoção, preven-

ção, recuperação e reabilitação da saúde, abrangendo as dimensões individual e coletiva;... XII – desenvolver ações interse- toriais de promoção da saúde, em articulação com outras secretarias e órgãos Federais, Estaduais e Muni- cipais.

Já no Art. 28 da lei temos as competências da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, onde destacamos os incisos: V – a orientação e o assessoramento para a implementação de açudes, irriga- ção, drenagem e demais serviços de infraestrutura em propriedades rurais;... VII – a permanente integra- ção com os municípios da re- gião visando à concepção, promoção e implementação de políticas regionais de desenvolvimento agrícola.

Na mesma Lei, em seu Art. 11. Definem-se as competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo que no inciso VI temos: articular-se com órgãos federais, es- taduais e municipais, bem como com organizações não-governamentais e sociedade civil, para a execução de ações integradas voltadas à prote- ção do patrimônio ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

No Art. 12. Temos as atribuições da Secretaria Mu- nicipal de Assistência e Desenvolvimento Social, entre elas: I – coordenar e gerir as ações relativas à Assistência Social no Município, implementando e executando a Política Municipal de Assistência Social; II – articular e integrar ações e recursos tanto na relação intra como interinstitucional, bem como com os demais conselhos setoriais e de direitos;... IV – planejar, geren- ciar, executar e prover programas, pro- jectos, serviços e benefícios de serviços básicos que têm como obje- tivos prevenir situações de risco;

As outras Secretarias envolvidas, apesar de não terem atribuições explícitas, estarão com suas ações contempladas neste plano, pois foram consideradas essenciais para a execução das ações preventivas e de monitoramen- to.

#### Diferentes Ações do Ciclo de Gestão em Defesa Civil

A Defesa Civil pode ser conceituada como o conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, res- posta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a pro- mover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental, que tem como principal objetivo a redução de riscos e de desastres, com- preendendo cinco ações distintas e inter-relacionadas.



#### Prevenção e Mitigação:

- Monitoramento Climático: realizar vistorias em fontes hídricas e realizar registros fotográficos; realizar panfletagem com finalidade de conscientizar a população

quanto ao uso de fogo durante o período.

- **Campanhas Educativas:** Realizar campanhas para a população sobre o uso racional da água e medidas para enfrentar a seca.

- **Reservas de Água:** Estabelecer reservas estratégicas e melhorar a infraestrutura de armazenamento de água.

- **Conservação:** Incentivar práticas de conservação de água e manutenção de fontes naturais.

#### Preparação:

- **Planos de Contingência:** Desenvolver e atualizar planos específicos para a gestão de água e resposta a emergências.

- **Treinamento:** Capacitar equipes e voluntários para atuação durante períodos críticos.

#### Resposta:

- **Distribuição de Recursos:** Implementar mecanismos para a distribuição de água potável e recursos essenciais durante crises.

- **Apoio às Famílias:** Oferecer assistência a famílias afetadas, com atenção especial a populações vulneráveis.

#### Recuperação:

- **Reparação de Infraestrutura:** Reabilitar e melhorar a infraestrutura hídrica e urbana afetada pela seca.

- **Programas de Apoio:** Estabelecer programas de apoio econômico e social para a recuperação das áreas impactadas e para as famílias afetadas.

#### Estratégia de Atuação

A estiagem em Boa Vista é cíclica e prevista pelos órgãos de monitoramento. Desta forma, o que muda a cada ano são os impactos, devendo serem previstas ações conforme a gravidade de cada ocorrência. As principais são:

1. **Baixa umidade do ar:** quando a umidade fica entre 21% e 30%, a Defesa Civil pode decretar estado de atenção. Entre 12% e 20%, o estado é de alerta, e, abaixo de 12%, emergência.

2. **Poluentes atmosféricos:** No Brasil são reguladas partículas inaláveis (MP10), fumaça, dióxido de enxofre ( $SO_2$ ), dióxido de nitrogênio ( $NO_2$ ), monóxido de carbono ( $CO$ ) e ozônio ( $O_3$ ) e partículas totais em suspensão (PTS), onde o estado de alerta é atingido aos 150  $\mu\text{g}/\text{m}^3$  de ar.

3. **Desabastecimento hídrico:** Este ano em setembro o Rio Branco já iniciou o processo de baixa, já estando abaixo da média. A partir de outubro ocorre o agravamento, quando o abastecimento pode ser prejudicado nas regiões mais elevadas do município. O rio Branco é o responsável pelo abastecimento das cidades de Boa Vista e medir o nível do Rio Branco é um indicativo da condição de toda a bacia de Boa Vista. Além dele há 106 poços artesianos espalhados pelos bairros. A cidade possui poucos pontos de elevação, sendo predominantemente plana, o que torna os bairros mais afastados da Zona Oeste propensos a terem o desabastecimento agravado. Porém todo o município precisa ser monitorado, bem como verificada a qualidade da água utilizada;

4. **Focos de queimada:** e direcionamento das correntes de ar. A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda o nível máximo de 15 microgramas de partículas de poluição ( $PM 2.5$ ) no ar, mas queimadas no município fora desse podem elevar este número, que chegou a 317.6  $\mu\text{g}/\text{m}^3$  em dois de abril de 2024, segundo a Plataforma Selva, da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). As queimadas legais no município devem ser desestimuladas e as irregulares combatidas severamente. Já as que ocorrem fora do município devem ser monitoradas e comunicadas aos órgãos de defesa civil do estado e dos municípios correspondentes.

#### Prevenção e Preparação para as Emergências:

- **Vistorias e Limpeza:** Intensificar vistorias e limpeza de áreas críticas para prevenir acúmulo de resíduos e problemas de drenagem.

- **Educação e Informação:** Informar a população sobre práticas de conservação e medidas a serem adotadas durante períodos de estiagem.

- **Monitoramento e Cadastro:** Monitorar informações climáticas e cadastrar famílias em áreas vulneráveis.

#### Resposta aos Desastres:

- **Assistência e Triagem:** Oferecer assistência imediata às famílias afetadas e realizar triagem para evitar a propagação de doenças.

- **Distribuição de Recursos:** Garantir a distribuição de água potável e outros recursos essenciais, além de implementar medidas de emergência como a instalação de sistemas de fornecimento temporário.

#### Reconstrução dos Cenários:

- **Infraestrutura:** Reabilitar a infraestrutura danificada e implementar melhorias na rede de abastecimento de água, esgoto e drenagem.

- **Reabilitação Econômica:** Apoiar a recuperação econômica das áreas afetadas e promover a resiliência para futuras crises.

#### Estrutura do Plano de Secas e Estiagem

##### Contexto Local

Boa Vista enfrenta desafios relacionados à gestão de recursos hídricos, especialmente durante períodos de seca e estiagem. A expansão urbana e a intensa demanda por água agravam a situação, afetando a qualidade de vida, a economia e o meio ambiente.

##### Objetivo do Plano

O plano visa desenvolver estratégias para mitigar os impactos da seca e estiagem, assegurar a disponibilidade de água, garantir a segurança hídrica e promover a adaptação das comunidades às condições adversas, como o aumento da poluição e o ar seco. O objetivo é minimizar os efeitos negativos sobre a população e o meio ambiente, garantindo uma resposta eficiente e eficaz durante os períodos críticos.

##### Estrutura do Plano

##### Prevenção e Preparação

- **Monitoramento Hídrico:** Realizar monitoramento contínuo dos níveis dos principais reservatórios e cursos d'água da região que compete a Boa Vista - RR.

- **Educação e Conscientização:** Promover campanhas educativas sobre a importância da conservação da água e práticas sustentáveis de uso.

- **Manutenção e Reparo de Infraestrutura:** Garantir a manutenção regular e o reparo de infraestruturas relacionadas ao abastecimento de água.

- **Plano de Contingência:** Elaborar e atualizar planos específicos para períodos de seca, definindo áreas prioritárias para o abastecimento de água.

##### Resposta

- **Distribuição de Água:** Estabelecer um sistema de distribuição de água potável e irrigação para as áreas mais afetadas pela seca.

- **Assistência às Famílias:** Fornecer apoio às famílias que enfrentam dificuldades devido à escassez de água.

- **Cooperação com Organizações:** Trabalhar em parceria com ONGs, setor privado e outros parceiros para maximizar recursos.

##### Recuperação

- **Reabilitação de Recursos Hídricos:** Implementar projetos de recuperação de fontes de água e práticas de manejo sustentável.

- **Avaliação e Ajustes:** Avaliar os impactos e ajustar as políticas de gestão de recursos hídricos após o período de estiagem.

##### Medidas Complementares

**1. Incentivo a Tecnologias Sustentáveis:** Promover o uso de tecnologias que contribuam para a economia de água e recuperação dos mananciais e bacias.

**2. Gestão Integrada dos Recursos Hídricos:** Integrar as políticas de gestão de água com as de planejamento urbano e rural.

**3. Participação Comunitária:** Envolver a comunidade na gestão dos recursos hídricos.

#### Funções e Responsabilidades

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SMSOP) – Defesa Civil**

#### Prevenção e Mitigação:

- Coordenar e Implementar Ações:** Supervisionar e coordenar todas as ações previstas no plano, abrangendo monitoramento contínuo, resposta emergencial e recuperação das áreas afetadas.

- Preparação de Equipamentos:** Manter e garantir a disponibilidade de caminhões, máquinas e caminhões-pipa, prontos para atendimento das áreas mais vulneráveis.

#### Preparação:

- Capacitação das Equipes:** Realizar treinamentos regulares com equipes de resposta e voluntários, assegurando que todos estejam prontos para agir com rapidez e eficiência em situações de crise.

- Integração entre Secretarias:** Estabelecer comunicação constante e eficaz entre as diversas secretarias, garantindo uma resposta integrada e coordenada durante o período crítico.

#### Resposta:

- Emissão de Alerta e Ativação do Plano:** Emitir alertas tempestivos e, quando necessário, decretar a ativação do Plano de Contingência, de acordo com a gravidade da situação.

- Operações de Socorro:** Coordenar as operações de socorro, mobilizando a distribuição de água potável por meio caixas d'água e caminhões-pipa, bem como maquinário para atendimento às comunidades afetadas.

#### Recuperação:

- Recuperação de Infraestrutura:** Coordenar ações de recuperação de infraestruturas afetadas, priorizando a normalização do abastecimento de água e restabelecimento de serviços essenciais das áreas afetadas.

**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAAI)**

#### Prevenção e Mitigação:

- Apoio aos Agricultores:** Formalizar parceria continuada com o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA para capacitação de agricultores indígenas e não indígenas através do Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo) regido pelo Decreto nº 12.130, de 7 de agosto de 2024 de forma a apoiar tecnicamente as ações de controle, monitoramento e fiscalização de queimadas irregulares e incêndios florestais;

#### Resposta:

- Queima Controlada:** Implementar o uso do fogo, por meio da queima prescrita (controlada) em conjunto com brigadistas do IBAMA nas áreas de atribuições legais, quando couber.

- Sistema de Irrigação Sustentável:** Implementar em locais estratégicos da zona rural, sistemas de irrigação com energia fotovoltaica, adaptando ponto de coleta de água para caminhões-pipa utilizados no transporte de água para combate a incêndios.

#### Recuperação:

- Supporte à Recuperação das Atividades Agrícolas:**

Desenvolver projetos de plantio de culturas perenes como citros, açaí, café, dentre outros, como forma de ocupar áreas de lavrado e assim combater o crescimento da vegetação (capim) que, durante o verão, seca e se torna a principal fonte de propagação dos incêndios na zona rural.

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)

##### Prevenção e Mitigação:

- Atividades Educativas:** realizar palestras em escolas, com intuito de informar sobre os riscos do período de seca, preservação de recursos hídricos e prevenir a ocorrência de queimadas e incêndios.

- Blitz Educativa:** Divulgar a campanha de "Prevenção contra queimadas e incêndios, com comunicação direta com os cidadãos, visando a diminuição de ocorrências de queimadas e incêndios.

- Produção de Material Informativo:** Produção de material gráfico informativo e áudio visual para divulgação da campanha de combate às queimadas - com o objetivo de sensibilizar as pessoas para não atejar fogo em lotes, terrenos baldios, matas, bem como não queimar lixo e galhadas em quintais.

- Ações Preventivas:** Ações preventivas no Parque Ecológico Bosque dos Papagaios e no Horto Municipal, para construção de aceiros e utilização da irrigação como estratégia para prevenção e combate a incêndios.

#### Preparação:

- Capacitações:** Capacitação de servidores com Curso de Brigadista e equipes em parceria na divulgação da campanha de prevenção contra queimadas e incêndios.

- Limpeza e Monitoramento:** Através da Superintendência de Proteção Ambiental realizar o monitoramento, limpeza e aceiro das Áreas de Preservação Permanente - APP's, prevenindo a incineração de incêndios.

- Visitas ao Comando Militar:** Visita nos comandos do Exército e da Aeronáutica, faz parte da divulgação da campanha de prevenção contra queimadas realizada pela SEMMA.

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS)**

#### Prevenção e Mitigação:

- Identificação e Monitoramento de Famílias Vulneráveis:** Identificar e monitorar as famílias cadastradas no CAD ÚNICO que vivem em áreas de risco.

- Campanhas de Conscientização:** Promover campanhas educativas sobre a importância da preparação para estiagem, especialmente em áreas mais vulneráveis, sensibilizando a população para adoção de medidas preventivas.

#### Preparação:

- Mobilização de Recursos:** Mobilizar os recursos humanos e materiais necessários para resposta rápida e eficiente em situações emergenciais, atendendo às áreas afetadas de maneira coordenada.

- Acesso a Equipamentos de Armazenamento de Água:** Garantir que as famílias vulneráveis tenham acesso a equipamentos de armazenamento de água potável, como caixas d'água.

#### Resposta:

- Equipes Multidisciplinares:** Disponibilizar equipes multidisciplinares para atendimento emergencial às famílias afetadas.

- Distribuição de Benefícios Eventuais:** Distribuir benefícios eventuais, como cestas básicas e kits de emergência, durante o período crítico.

#### Recuperação:

- Apoio Psicossocial e Econômico:** Auxiliar na recuperação das condições de vida das famílias afetadas pela estiagem, com apoio psicossocial e econômico com foco na reintegração das famílias ao cotidiano e na melhoria da qualidade de vida em longo prazo.

**Secretaria Municipal de Saúde (SMSA)**

- Solicitar Informações:** Solicitar informações aos parceiros interinstitucionais, visando compar-tilhamento de dados sobre levantamento e avaliação de danos, população afetada, identificação de necessidades e outros.

- Emitir Boletins de Monitoramento:** Emitir boletins, inicialmente diários, depois com periodicidade semanal, com as informações do monitoramento das queimadas e ações desenvolvidas.

- Medidas de Controle e Vigilância:** A adoção rápida de medidas de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano, visando assegurar à população uma água com qualidade.

- Monitorar Qualidade da Água:** Realizar a coleta da água e monitorar a qualidade nas áreas de risco.

- Orientar a Utilização dos Meios de Fornecimento:** Orientar a utilização de carros-pipa, bem como a desinfecção e distribuição de hipoclorito à população exposta.

- Emitir Boletins Informativos:** Emitir boletins informativos sobre os cuidados com água antes de ingerir.

- Análise de Água:** Analisar as amostras e avaliar a qualidade da água ofertada.

- Capacitação de Equipes:** Capacitar previamente as equipes de saúde para realizar o atendimento nas situações emergenciais, com os devidos cuidados a própria saúde.

- Imunização dos Servidores:** Verificar e regularizar a imunização (cartão de vacina) dos servidores envolvidos nos atendimentos relacionados aos desastres.

- Avaliação de Risco Potencial Epidêmico:** Realizar a avaliação do risco potencial epidêmico, para prevenir os efeitos adversos adicionais.

- Detectar Surtos ou Epidemias:** Detectar eventuais surtos ou epidemias decorrentes do evento adverso e propor medidas de controle imediato.

- Vigilância, Monitoramento e Controle de Doenças:** Realizar vigilância, monitoramento e controle de doenças transmissíveis, bem como de doenças e agravos não transmissíveis.

**Secretaria Municipal de Educação (SMEC)****Prevenção e Mitigação:**

- Atividades Educativas:** Implementar atividades pedagógicas nas escolas municipais, com foco na importância da conservação da água e nas práticas sustentáveis de uso dos recursos hídricos. As atividades devem engajar os alunos em ações práticas que promovam a conscientização sobre a escassez de água e a necessidade de preservação ambiental.

**Preparação:**

- Promoção de Workshops e Atividades Educativas:** Organizar workshops e eventos educativos em escolas e comunidades para sensibilizar a população sobre os impactos da estiagem. As ações devem incluir a educação sobre medidas preventivas, como o uso racional da água e a gestão sustentável de recursos hídricos no cotidiano.

**Resposta:**

- Apoio Psicológico e Social nas Escolas:** Fornecer suporte psicológico e social para as crianças e famílias afetadas pela seca e pelas queimadas, implementando programas de acolhimento e assistência nas escolas, com atividades que ajudem a reduzir o estresse e a ansiedade causados pela escassez de água e os efeitos ambientais.

**Recuperação:**

- Fortalecimento de Programas de Conscientização e Recuperação:** Expandir os programas de conscientização ambiental nas escolas e nas comunidades, com ênfase na recuperação pós-crise. Isso deve incluir atividades que promovam a resiliência ambiental, como a restauração de áreas afetadas e o ensino de práticas sustentáveis.

**Secretaria Municipal de Obras (SMO)****Prevenção e Mitigação:**

- Projetos e Obras Públicas:** Incorporar, nos projetos

e obras públicas, soluções voltadas à economia de água e drenagem sustentável, como o reuso de águas pluviais, pavimentos permeáveis, jardins de chuva, entre outros.

- Gestão de Recursos Hídricos:** Integrar o planejamento de obras e infraestrutura urbana às políticas de gestão de recursos hídricos.

**Preparação:**

- Fornecer Dados Técnicos:** Fornecer dados técnicos provenientes de levantamentos de campo e obras executadas, subsidiando o planejamento de medidas preventivas.

- Definição de Áreas Prioritárias:** Contribuir na definição de áreas prioritárias para o abastecimento e execução de obras emergenciais durante os períodos de seca.

- Integração Entre Secretarias:** Integrar-se aos órgãos de meio ambiente, defesa civil e abastecimento, para que seja realizado o mapeamento e monitoramento de áreas críticas sujeitas à estiagem e baixa vazão hídrica.

**Resposta:**

- Definição de Áreas Prioritárias:** Contribuir na definição de áreas prioritárias para o abastecimento e execução de obras emergenciais durante os períodos de seca.

- Promover Obras de Correção:** Promover obras de correção de erosões, contenção de margens e recuperação de canais naturais de escoamento.

- Garantir Atendimento às Normas Técnicas:** Garantir que todas as ações emergenciais atendam às normas técnicas de engenharia, segurança e sustentabilidade.

**Recuperação:**

- Obras de Readequação de Drenagem e Pavimentação:** Implementar obras de readequação de drenagem e pavimentação em áreas impactadas, promovendo maior resiliência da infraestrutura.

- Participar da Avaliação Técnica das Ações:** Participar da avaliação técnica das ações realizadas durante o período de contingência, emitindo relatórios sobre eficiência das obras e propondo melhorias estruturais permanentes.

**Secretaria Municipal de Conservação Pública (SMCP)****Prevenção e Mitigação:**

- Manutenção e Reparo da Infraestrutura Hídrica:** Realizar a manutenção preventiva e o reparo contínuo da infraestrutura hídrica, garantindo a eficiência do sistema de abastecimento de água e minimizando interrupções no fornecimento.

**Preparação:**

- Perfuração de Poços Artesianos:** Contribuir com a perfuração de poços artesianos, especialmente nas áreas rurais, possibilitando o fornecimento de água potável às famílias afetadas.

- Limpeza e Roço:** Realizar a limpeza e roço de áreas institucionais e de risco de incêndio.

**Recuperação:**

- Recuperação e Reconstrução de Infraestrutura:** Coordenar as ações de recuperação e reconstrução de infraestrutura danificada, com foco na estruturação dos sistemas essenciais de abastecimento de água, drenagem e saneamento básico, garantindo a recuperação das áreas afetadas.

**Secretaria Municipal de Comunicação (SEMUC)****Prevenção e Mitigação:**

- Campanhas Educativas:** Coordenar campanhas educativas contínuas sobre o uso responsável da água, visando conscientizar a população sobre a importância de economizar e preservar este recurso essencial.

- Informação sobre os Riscos da Seca:** Informar a população sobre os riscos e consequências da seca, incentivando a adoção de práticas de conservação de água e a importância da prevenção para minimizar os impactos da estiagem.

- **Prevenção de Queimadas: Produção de reportagens informativas sobre prevenção de queimadas.**

**Preparação:**

- **Divulgação Contínua da Situação Hídrica:** Manter a população informada sobre a situação hídrica da cidade de forma regular, através da divulgação de boletins e atualizações sobre os níveis de água e as condições do abastecimento.

- **Orientação de Devido Uso da Água:** Realizar orientações sobre o uso correto da água, evitando desperdício, especialmente no período seco.

- **Orientação de Medidas Preventivas:** orientar a população sobre causa e consequências das queimadas, impactos na saúde com aumento das doenças respiratórias, danos ambientais e econômicos causados pelas queimadas e alternativas sustentáveis à queimadas (manejo correcto do solo).

**Resposta:**

- **Cobertura de Ações:** Cobertura das ações das secretarias envolvidas no enfrentamento a situação emergencial, bem como nas ações de fiscalização contra queimada de lixo na área urbana, rural e indígena.

- **Disseminação Rápida de Informações:** Garantir a rápida disseminação de informações durante crises de seca, com foco em orientar sobre racionamento e, em casos extremos, ações de emergência como planos de evacuação.

- **Utilização de Meios de Comunicação:** Utilizar todos os meios de comunicação possíveis (redes sociais, rádio, TV) para manter a população atualizada.

- **Canais de Denúncia:** Divulgação dos canais de denúncia, orientação para descarte correto do lixo.

**Recuperação:**

- **Informar Recuperação de Áreas Afetadas:** Divulgar os progressos feitos para recuperar áreas afetadas pela seca.

- **Divulgação de Atuação:** Informar a população sobre as medidas adotadas durante o período emergencial.

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação (SMPOFTI)**

**Prevenção e Mitigação:**

- **Identificar Áreas de Ocorrência:** Identificar áreas que já tenham ocorrido incêndio comunicado pelo Corpo de Bombeiros, com intuito de orientar a manutenção e limpeza, prevenindo a incidência de incêndios.

- **Identificar Através do BVGeo e Notificar:** Identificar prováveis áreas de ocorrência de incêndio, como terrenos de grandes extensões, Áreas de Preservação Permanente (APP) dentro do perímetro urbano, praças próximas a matas e igarapés.

- **Autuar as Infrações:** Após devida notificação, caso as áreas não sejam limpas e realizadas a manutenção, serão realizados os autos de infração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**ANEXO EQUIPE DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DEFESA CIVIL****COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**

- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:** Cláudio Galvão dos Santos

- **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:** Wilson Francisco da Silva

- **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:** Antônio Carlos de Lima Carvalho Filho

- **COMANDANTE GERAL INTERINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL:** Lázaro Pereira Lima

- **COORDENADOR COMPDEC:** Jander Cleyton de Ma deiros Teixeira

- **ASSESSOR I COMPDEC:** Helicarlos da Silva Queiroz

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

**Arthur Henrique Brandão Machado - Tel: 3621-1772 / 3621-1718**

**VICE PREFEITO**

**Marcelo Zeitoune - Tel: 3621-1815**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Cremilda Duarte Ramos - Tel: 3621-1805**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Marcela Medeiros Queiroz Franco - Tel: 3621-1732**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**Leonardo Paradela Ferreira - Tel: 98403-2553**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Edmir Alvares Ribeiro Neto - Tel: 3621-1756**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**Márcio Vinícius de Souza Almeida - Tel: 3621- 1736 / 3621- 1773**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA (SMSOP)**

**Secretário: Cláudio Galvão do Santos  
Avenida Cap. Júlio Bezerra, nº 1481, 31 de Março - Tel: 98403-2928**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI)**

**Secretário: Cezar Carlos Solto Riva  
Avenida Pátio Roraima, nº 170, Cauamé - Tel: 3212-4170**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA)**

**Secretário: Sandro Barbot Aroso Maia  
Rua Claudionor Freire, nº 571, Paraviana - Tel: 3623-1708 / 3624-4451 / 3623-2799 / 3623-1207**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS)**

**Secretária: Nathalia Cortez Diogenes  
Avenida Major Williams, nº 1687, Centro - Tel: 3198-9316**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA)**

**Secretário: Marcelo Zeitoune  
Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro - Tel: 3621-1002**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)**

**Secretário: Lincoln Oliveira da Silva  
Rua General Penha Brasil, nº 705, São Francisco - Tel: 98411 - 1108**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SMO)**

**Secretário: Felipe de Souza Menezes  
Avenida Santos Dumont, nº 1721, São Francisco - Tel: 3621-4400 / 3621-4407**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICOS (SMCP)**

**Secretário: Daniel Soares Lima  
Rua Carlos Nadrodt, nº 654, Liberdade - Tel: 3621-17-60 / 3621-1762**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SEMUC)**

**Secretário: Marcelo Hipólito Moreira Neto  
Avenida General Penha Brasil, nº 1011, São Francisco - Tel: 3623-1746**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SMPOFTI)**

**Secretário: Luiz Renato Maciel de Melo  
Rua Coronel Pinto, nº 188, Centro - Tel: 3621-1650**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL (EMHUR)**  
 Diretor-Presidente: Flávio Grangeiro de Souza  
 Avenida Getúlio Vargas, nº 5105, Centro - Tel: 3198-3801

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA (FETEC)**  
 Presidente: José Diego da Silva  
 Avenida Glaycon de Paiva, nº 900, São Vicente (1º andar do Teatro Municipal de Boa Vista) - TEL: 3621-3680 / 3621-3953

Jander Cleiton de Medeiros Teixeira  
 Coordenador de Defesa Civil Municipal  
 Decreto N° 0.174/P de 01 de abril de 2025

Helicarlos da Silva Queiroz  
 Assessor I da Defesa Civil Municipal  
 Decreto N° 0.376/P de 14 de maio de 2025

#### DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Boa Vista- RR  
 2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**  
**GERÊNCIA DE PROCESSO**

Portaria nº 073/2025/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº273/2022/SPMA, Processo nº 19344/2021/SPMA firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa ESPADARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Sr. GINO SÉRGIO DE SOUSA FALCÃO, matrícula nº 849.031, Cargo de Secretário Adjunto, de fiscalizar o disposto no Contrato nº 273/2022/SPMA, Processo nº 19344/2021/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de 17 de Dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
 Gino Sérgio de Sousa Falcão  
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**  
**GERÊNCIA DE PROCESSO**

Portaria nº 074/2025/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 022/2025/SEMOB, Processo nº 2308/2024/SMSM firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa J M CONSTRUTORA LTDA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Sr. GINO SÉRGIO DE SOUSA FALCÃO, matrícula nº 849.031, de fiscalizar o disposto no Contrato nº 022/2025/SEMOB, Processo nº 2308/2024/ SMSM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 17 de Dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
 Gino Sérgio de Sousa Falcão  
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**  
**GERÊNCIA DE PROCESSO**

Portaria nº 075/2025/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 113/2020/SPMA, Processo nº 11188/2019/SPMA firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa N. R. LTDA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. GUSTAVO ROCHA VITORIANO, matrícula nº 967.171, Cargo de Assessor Técnico Especializada para fiscalizar o disposto no Contrato nº 113/2020/SPMA, Processo nº 11188/2019/SPMA .

Art. 2º - Destituir o servidor Sr. GINO SÉRGIO DE SOUSA FALCÃO, matrícula nº 849.031, Cargo de Secretário Adjunto, de fiscalizar o disposto no Contrato nº 113/2020/SPMA, Processo nº 11188/2019/SPMA .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 17 de Dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
 Gino Sérgio de Sousa Falcão  
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**  
**GERÊNCIA DE PROCESSO**

Portaria nº 076/2025/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 481/2022/SPMA, Processo nº 13078/2022/SPMA firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa CINTRA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. GUSTAVO ROCHA VITORIANO, matrícula nº 967.171, Cargo de Assessor Técnico Especializada para fiscalizar o disposto no Contrato nº 481/2022/SPMA, Processo nº 13078/2022/SPMA .

Art. 2º - Destituir o servidor Sr. GINO SÉRGIO DE SOUSA FALCÃO, matrícula nº 849.031, Cargo de Secretário Adjunto , de fiscalizar o disposto no Contrato nº481/2022/SPMA, Processo nº 13078/2022/SPMA .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 17 de Dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Gino Sérgio de Sousa Falcão  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE PROCESSO**

**Portaria nº 077/2025/GAB/SEMOB**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 565/2024/SMST, Processo nº 33488/2023/SMST firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDUSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Destituir o servidor Sr. GINO SÉRGIO DE SOUSA FALCÃO, matrícula nº 849.031, de fiscalizar o disposto no Contrato nº 565/2024/SMST, Processo nº 33488/2023/SMST.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 17 de Dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.**

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Gino Sérgio de Sousa Falcão  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE PROCESSO**

**Portaria nº 078/2025/GAB/SEMOB**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 627/2024/SMST, Processo nº 19735/2024/SMST firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa N. R. CONSTRUÇÕES LTDA

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Destituir o servidor Sr. GINO SÉRGIO DE SOUSA FALCÃO, matrícula nº 849.031, de fiscalizar o disposto no Contrato nº 627/2024/SMST, Processo nº 19735/2024/SMST.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 17 de Dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.**

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Gino Sérgio de Sousa Falcão  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE PROCESSO**

**Portaria nº 079/2025/GAB/SEMOB**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 01/2025/SEMOB, Processo nº 13935/2025/SEMOB firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa COEMA CONSTRUTORA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor Sr. GUSTAVO ROCHA VITORIANO, matrícula nº 967.171, Cargo de Assessor Técnico Especializada para fiscalizar o disposto no Contrato nº 01/2025/SEMOB, Processo nº 13935/2025/SEMOB .**

**Art. 2º - Destituir o servidor Sr. GINO SÉRGIO DE SOUSA FALCÃO, matrícula nº 849.031,, Cargo de Secretário Adjunto , de fiscalizar o disposto no Contrato nº 01/2025/SEMOB, Processo nº 13935/2025/SEMOB .**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 17 de Dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.**

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Gino Sérgio de Sousa Falcão  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Adjunto

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N° 0568/2025**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora de Turismo, remunerado e cumulativamente, com o cargo que já ocupa, Coordenador - CF-5, por motivo de gozo de férias da titular do cargo, a servidora Alda Regina Amorim Franco, no período de 05/01/2026 à 14/01/2026.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 18 de dezembro de 2025.**

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N° 0569/2025**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Considerando o Decreto n° 123/E, de 12 de dezembro de 2025, o qual versa em seu artigo 1º dias de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2026, para cumprimento nas repartições públicas do Município de Boa Vista.**

**Art. 2º - Considerando diversos trabalhos desenvolvidos por esta Fundação durante o ano de 2025, os quais compreendem a realização de grandes eventos, incluindo os eventos de final de ano como Natal da Paz e outros, tornando-se necessário o desenvolvimento de atividades laborais em datas festivas, pontos facultativos e feriados. Portanto, estabeleço o recesso coletivo no período de 01 a 07 de janeiro de 2026.**

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
19 de dezembro de 2025.**

**(assinado eletronicamente)**

**José Diego da Silva  
Presidente da FETEC**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA N° 1199/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

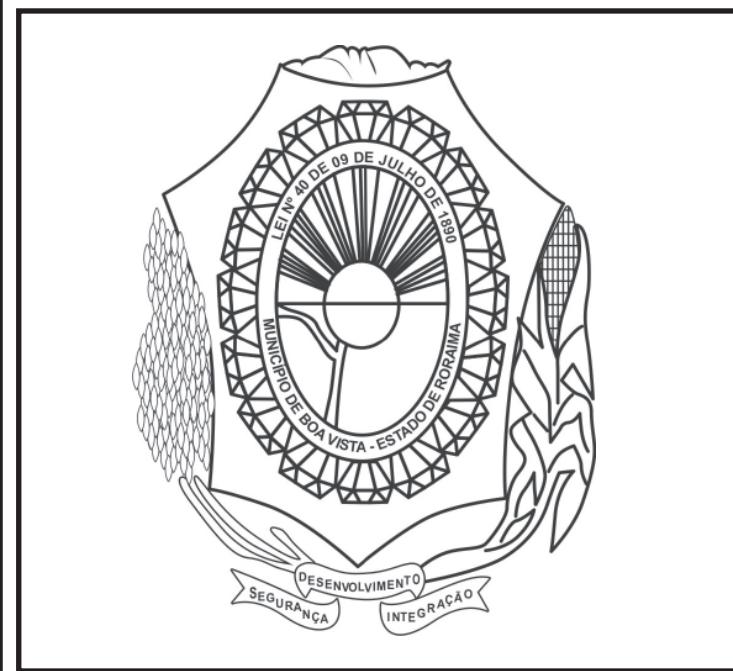
**Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Delton Silva da Rocha, Auxiliar Legislativo, matrícula n° 10797, suspensas por meio da Portaria n° 185/2023, publicada no D.O.M. n° 5815, de 01 de março de 2023, referente ao exercício 2023, a serem usufruídas no período de 29/12/2025 a 27/01/2026.**

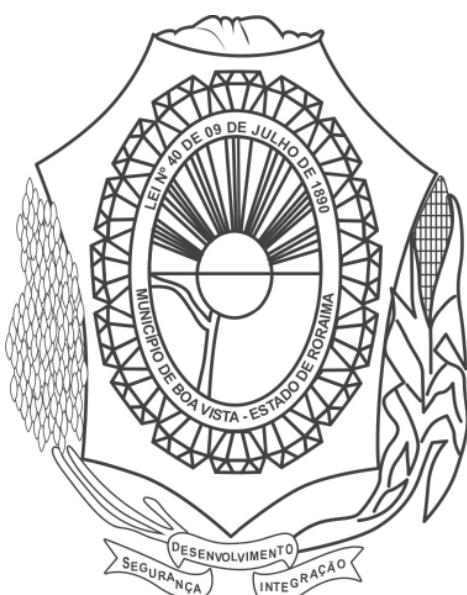
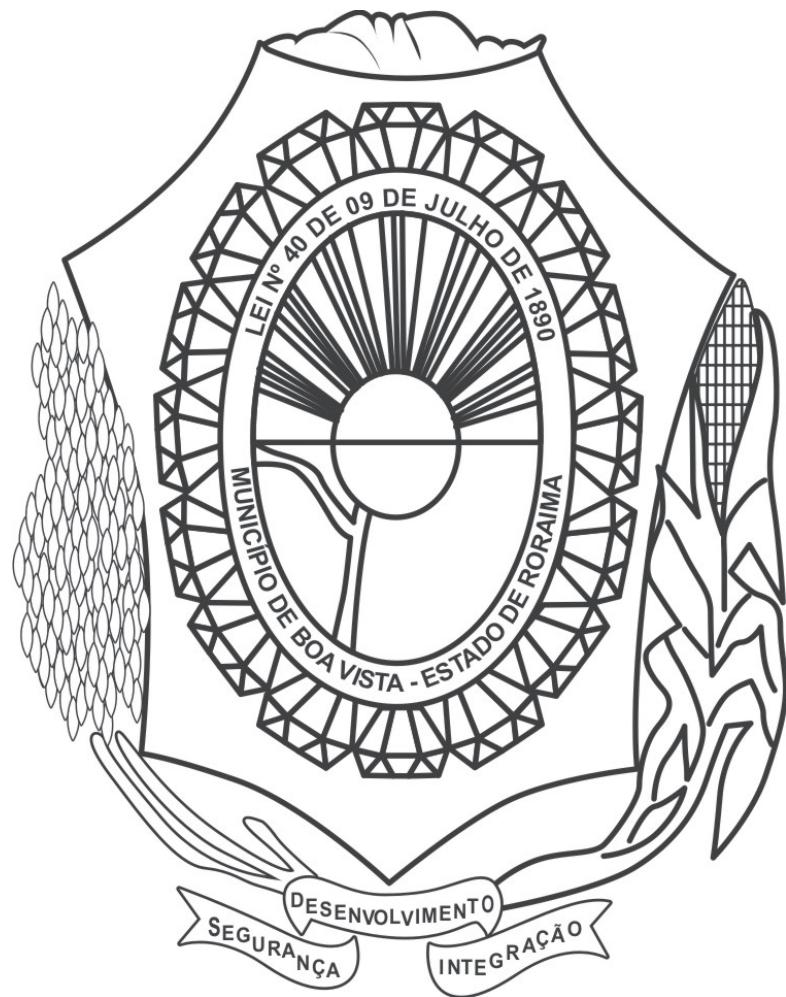
**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2025.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**





## Poder Legislativo

**Presidente:**  
Genilson Costa e Silva  
**Primeiro Vice-Presidente:**  
Júlio Cézar Medeiros Lima  
**Segundo Vice-Presidente:**  
Thiago Duarte Saraiva  
**Primeiro Secretário:**  
Maria Inês Maturano Lopes  
**Segundo Secretário:**  
Moacival Daniel Mangabeira  
**Terceiro Secretário:**  
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.